



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300 – Centro

CNPJ nº 76.966.852/0001-08 / Site: www.quatigua.pr.gov.br Fone: (43) 3564-1381

E-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 (Itens exclusivos MEI/ME e EPP e Ampla Participação) Protocolo nº 351/2024

O MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.852/0001-08, com sede à Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, Centro, CEP: 86.450-000, representado por sua Prefeita, **Adelita Parmezan de Moraes**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal** conforme descrito no Anexo 01 do edital – Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, os Decretos Municipais nº 04/2024 e 05/2024 e Lei Municipal nº 2.063, de 06 de julho de 2016.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **00h01min** do dia **30/08/2024** às **08h10min** do dia **12/09/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **08h15min** do dia **12/09/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **08h30min** do dia **12/09/2024**.

LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses; conforme descrito no Anexo 01 do edital – Termo de Referência.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 06	Minuta da Ata de Registro de Preços

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O e-mail para contato com o pregoeiro responsável por este certame é: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte concedendo **tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**, bem como **prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Paraná (regionalização Art. 10, § 1º II, da Lei Municipal nº 2.063/2016)**, estabelecendo o limite de **5%** do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - § 3º.

1.4.1. Exceto, para o item nº **229** da Cota Principal; será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

1.4.2. Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois itens (ampla participação – item nº **229** e cota reservada – item nº **157** esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços/descontos diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

1.5 O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.6 Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.7 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.8 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento, e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.

3.2 Para participação na licitação os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

3.3 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

3.3.1. No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;

3.3.2. Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3.3.4 O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame. Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem ao item 3.5.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto no item 3.5.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública, formalizando e mantendo a ordem e a segurança jurídica dos atos;

II - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, projeto básico e estudo técnico preliminar;

- III - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- IV - Verificar e julgar as condições de habilitação, certificando a veracidade e legitimidade das informações;
- V - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI - Receber, examinar e decidir os recursos contando com o apoio da Seção de Assuntos Jurídicos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação;
- IX - Conceder oportunidade de manifestação aos membros do Controle Interno e acatar suas determinações durante o certame e em autos processuais, quando for o caso;
- X - Praticar atos que viabilizem a transparência, legitimidade, eficiência, eficácia e legalidade dos atos praticados e registrados em autos.

4.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

4.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>

4.5. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões

do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada;

4.13. Os interessados em participar da disputa deverão inserir via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação da proposta; a seguinte documentação técnica;

4.14. Manuais; folders ou outro documento original do fabricante, em que contenham as devidas Especificações técnicas e marcas dos materiais que serão ofertados na sua proposta; bem como os seus devidos prospectos ilustrativos, de conformidade com o Termo de Referência deste Edital;

4.15. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos, serão reprovados, e o lote da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.16. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.17. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.18. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

4.19. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br

4.20. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.21. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, decorrente da logística de entrega no Município de Quatiguá-PR, qual obrigatoriamente ocorrerá por conta da licitante vencedora;

4.21.1. Marca;

4.21.2. Fabricante;

4.21.3. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

4.22. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.22.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao estabelecido para contratação.

4.23. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.24. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.24.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.25. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.27. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.28. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.29. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.30. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.30.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.31. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

4.32. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 4.29.

4.33. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.34. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.34.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do Lote ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

4.35. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.36. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.37. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,01% (um centésimo por cento)**.

4.38. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.39. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.40. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO/FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.41. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.42. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.43. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.44. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.45. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.46. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.47. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.48. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.49. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. ,

4.50. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.51. Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes com sede:

4.51.1. prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Paraná (regionalização Art. 10, § 1º II, da Lei Municipal nº 2.063/2016), estabelecendo o limite de 5% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - § 3º.

4.51.2. Será verificada a prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte, **sediada no Estado do Paraná**, que ofertou proposta de preços até 5% superior ao melhor preço válido, a qual será considerada vencedora.

4.51.3. Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de até 5%, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

4.51.4. Não se aplica, caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no Estado do Paraná.

4.51.5. O tratamento diferenciado tratado no item 4.51 e subitens **aplica-se aos itens nº 01 ao 228.**

4.52. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.53. Na Hipótese de empate por equivalência a melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

4.54. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

4.55. Permanecendo o empate no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.56. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

4.57.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

4.58.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

4.58.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;

4.58. A Proposta de Preços das licitantes classificadas provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, **deverá** ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, **no prazo de até 60 (sessenta) minutos**, ou outro prazo estipulado pelo Pregoeiro durante a sessão do pregão ou posteriormente, contados da sua solicitação, pelo e-mail licitacao@quatigua.pr.gov.br, em arquivo ÚNICO;

5. JULGAMENTO

5.1. Após a finalização da etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Além da consulta ser realizada em nome da empresa licitante e também será consultada seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro procederá com processo de diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

6.2. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

6.3. Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital;

6.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

6.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

7 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de Habilitação do licitante por hora vencedor, serão exigidos os documentos abaixo;

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. **Anexo 02.**

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração **Anexo 04** atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

c) Declaração Unificada conforme **Anexo 03**.

em:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá:

7.2.1. Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.6.1. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

II - de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

7.6.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

7.7. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

7.8. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.

7.11.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.13.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

7.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira

suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.20. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

8.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

8.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.12. Será informado no chat quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

8.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

9. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

9.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

12. DO FORNECIMENTO

12.1 . O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

13.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme Art. 87º. do Decreto Municipal nº 04/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos no processo, quando concluído pela aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão deferidas por ato do Prefeito e nas autarquias pela autoridade máxima da respectiva entidade.

15.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)..

15.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado.**

16.2. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

16.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

16.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

16.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

16.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.11. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

16.12. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

16.12.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.13. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será realizado por meio de aditivo contratual.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

- a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Quatiguá, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.
- b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.
- c) Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste

Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

17.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

17.2. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

17.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Quatiguá (<https://quatigua.eloweb.net/portaltransparencia/>).

18.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.

18.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Quatiguá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

Adelita Parmezan de Moraes

Prefeita

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (art. 27, §1º, Inciso I, VIII, IX do decreto municipal nº 04/2024.

1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição sob demanda de **materiais de expediente, papeleria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal**, visando atender as necessidades, conforme especificações constantes neste Termo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda para compromissos com capa de couro ecológico, com uma página por dia inclusive sábado e domingo, marcador de página com dimensões mínimas de A x L – 20,5x14,5	Unidade	45	28,08	1.263,60
2	Alfinete para mapa cores sortido - Caixa com 50 Unidades	Caixa	17	6,28	106,76
3	Almofada para carimbo nº 2, medindo no mínimo 5x9 cm, tinta azul	Unidade	15	8,44	126,60
4	Apagador para quadro branco	Unidade	8	3,87	30,96
5	Apagador para quadro negro	Unidade	52	2,09	108,68
6	Apontador com lixeira	Unidade	150	0,92	138,00
7	Apontador de lápis	Unidade	770	0,79	608,30
8	Arquivo morto políonda plástico 350x245x140 diversas cores	Unidade	260	4,74	1.232,40
9	Arquivo para pasta suspensa, com capacidade para 12 pastas, material polipropileno, medidas mínimas. (A x L x P) 25x25x40 cm	Unidade	20	39,92	798,40
10	Barbante 100% algodão 4/6 mínimo 500 gramas	Rolo	150	19,40	2.910,00
11	Betume 500 ml	Frasco	5	42,00	210,00
12	Bexiga de látex liso n.º 7 com 50 Unidades várias cores	Pacote	450	8,42	3.789,00
13	Binder clips colorido 19 mm, Caixa com 40 unid	Caixa	35	28,26	989,10
14	Binder clips colorido 32 mm, Caixa com 24 unid.	Caixa	35	19,58	685,30
15	Binder clips preto 15 mm, Caixa com 60 unid	Caixa	45	11,98	539,10
16	Binder clips preto 32 mm, Caixa com 24 unid	Caixa	45	9,92	446,40
17	Binder clips preto 41 mm, Caixa com 24 unid	Caixa	30	26,81	804,30
18	Binder clips preto 51 mm, Caixa com 12 unid.	Caixa	50	16,99	849,50
19	Bloco adesivo de anotações - pequeno - Pacote com no mínimo 04 Unidades e no mínimo 50 Folhas	Pacote	155	3,73	578,15
20	Bloco post-it – grande com 01 Unidade	Unidade	285	3,48	991,80
21	Bobina de papel para calculadora em 1 via, em papel acetinado, pesando entre 60 a 65 g/m2, medindo 57 mm x 30 m, na cor branca	Unidade	25	2,67	66,75
22	Bobina papel sulfite 90 G 610x45	Unidade	7	60,83	425,81
23	Bobina Térmica 80mm x 40m	Unidade	30	6,14	184,20
24	Bolas de isopor – 100 mm - Pacote com 10 Unidades	Pacote	400	20,96	8.384,00
25	Bolas de isopor – 25 mm - Pacote com 100 Unidades	Pacote	110	15,81	1.739,10
26	Bolas de isopor – 50 mm - Pacote com 10 Unidades	Pacote	210	5,29	1.110,90
27	Borracha branca, macia, atóxica, Caixa com no mínimo 60 Unidades	Caixa	65	12,83	833,95
28	Caderno de caligrafia com no mínimo 40 Folhas brochura capa flexível	Unidade	195	4,10	799,50
29	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, grande, sem seda capa flexível	Unidade	870	9,80	8.526,00
30	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, pequeno, sem seda capa flexível	Unidade	805	9,03	7.269,15
31	Caderno de linguagem com 48 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	900	3,89	3.501,00
32	Caderno de linguagem com 96 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	1600	4,35	6.960,00
33	Caderno de matemática com 96 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	1275	5,01	6.387,75
34	Caderno de matemática com no mínimo 40 Folhas capa flexível	Unidade	650	7,03	4.569,50
35	Caderno espiral, 15 matérias, capa dura	Unidade	50	26,91	1.345,50
36	Caderno pedagógico de aritmética brochura 96 fls	Unidade	80	4,58	366,40
37	Caderno universitário 12 matérias capa dura	Unidade	60	17,70	1.062,00
38	Caderno universitário c/200 fls espiral capa dura	Unidade	85	12,96	1.101,60
39	Caderno universitário, c/ 200 fls, espiral, capa flexível	Unidade	40	12,40	496,00
40	Caixa gaveteiro plástica bin n. 5, capacidade de 4 litros	Unidade	15	5,53	82,95
41	Calculadora eletrônica de mesa com Bobina, 12 dígitos, números grande, opção de pontos decimais, chave seletora de energia na parte de baixo do gabinete e com dimensões mínimas de 64x196x255 mm (A x L x P)	Unidade	7	328,83	2.301,81
42	Calculadora manual, 8 dígitos, a pilha e solar, mini desk-top, com medidas de 10x13 cm e display com números grandes	Unidade	55	10,75	591,25
43	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – azul	Unidade	1750	1,15	2.012,5
44	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente	Unidade	1020	1,15	1.173,00

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papeleria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

	medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – preta				
45	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – vermelha	Unidade	450	1,15	517,50
46	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - azul	Unidade	800	1,19	952,00
47	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - preta	Unidade	130	1,19	154,70
48	Caneta hidrográfica - jogo com 12 cores diferentes tamanhos composição de resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. (para uso do professor)	Jogo	130	8,38	1.089,40
49	Caneta hidrográfica com 12 cores diferentes, não tóxica, escolar, composição: água, corantes e umectantes. (para uso do aluno)	Jogo	530	3,71	1.966,30
50	Caneta marca texto, com tinta luminescente	Unidade	500	1,79	895,00
51	Caneta para Cd	Unidade	1140	2,34	2.667,60
52	Caneta para quadro branco - tinta azul	Unidade	45	3,41	153,45
53	Caneta para quadro branco - tinta vermelha	Unidade	20	3,41	68,20
54	Capa para encadernação transparente A4 confeccionada em polipropileno 0,30 mm de espessura - Pacote com 50 Unidades	Pacote	50	35,61	1.780,50
55	Cardeneta espiral, 96 fls	Unidade	260	3,46	899,60
56	Carimbo numerador seqüencial automático com 6 algarismos, carcaça em metal, oito diferentes tipos de repetição	Unidade	5	189,83	949,15
57	Clips n.3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa pequena com 50 unidades.	Caixa	50	2,34	117,00
58	Clips nº 2/0 p/ papel, galvanizado ou cromado, cx c/ 100 unid	Caixa	60	3,57	214,20
59	Clips nº 3/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	Caixa	40	5,56	222,40
60	Clips nº 3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa grande - 500 gramas.	Caixa	65	9,59	623,35
61	Clips nº 4/0 500 g -galvanizado	Caixa	65	9,90	643,50
62	Clips nº 6/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	Caixa	30	14,00	420,00
63	Clips nº 6/0 para papel, galvanizado ou cromado, Caixa pequena com 50 Unidades	Caixa	40	3,42	136,80
64	Clips nº 8/0 para papel, galvanizado, Caixa pequena com 25 Unidade	Caixa	35	2,90	101,50
65	Cola adesiva instantanea multiuso para artesanato, 20gr	Unidade	315	5,90	1.858,50
66	Cola bastão grande 40 gr. (composição a base de poliglucosideo - não aceitaremos compôs. a base de glicerina e resina sintética)	Unidade	380	1,78	676,40
67	Cola branca atóxica lavável, mínimo 90 gr	Unidade	1250	4,78	5.975,00
68	Cola branca, atóxica, lavável, especial para papel, madeira e tecido composição acetato de polivilina Frasco com 01 kg	Unidade	40	12,48	499,20
69	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de 500 gr	Unidade	125	13,81	1.726,25
70	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de no mínimo 37 gr	Unidade	1100	4,66	5.126,00
71	Cola colorida, com no mínimo 23 gramas, Caixa com 6 cores	Caixa	60	6,90	414,00
72	Cola em bastão escolar, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão. Composição PVP e água com 10 gr	Unidade	1000	6,15	6.150,00
73	Cola instantânea, Frasco com no mínimo 20 gr	Unidade	130	7,28	946,40
74	Corretivo líquido a base d' água atóxico, inodoro, em Frasco com 18 ml	Unidade	70	3,17	221,90
75	Elastico de látex número 18 na cor Bege em caixa com 25 gramas	Caixa	40	2,13	85,20
76	Encadernadora perfuradora para encadernação espiral, mínimo 20 Folhas	Unidade	5	1033,67	5.168,35
77	Envelope saco - medida mínima 20x28 cm cor branco	Unidade	1250	0,45	562,50
78	Envelope saco - medida mínima 24x34 cm cor branco	Unidade	2350	0,67	1.574,50
79	Envelope tipo ofício mínimo 114x229 mm - cor branco	Unidade	1850	0,31	573,50
80	Espiral para encadernação para 100 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	Pacote	25	21,33	533,25
81	Espiral para encadernação para 200 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 35 Unidades	Pacote	5	32,45	162,25
82	Espiral para encadernação para 350 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 20 Unidades	Pacote	5	42,28	211,40
83	Espiral para encadernação para 50 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	Pacote	25	10,87	271,75
84	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 18 mm em aço carbono	Unidade	90	4,20	378,00
85	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 9 mm em aço carbono	Unidade	75	2,04	153,00
86	Etiqueta para impressora de tinta e laser (33,9x101,6 mm) 100 Folhas	Pacote	10	35,97	359,70
87	Eva - 02 mm mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	7350	2,57	18.889,50
88	Eva - atalhado mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor	Unidade	1410	6,07	8.558,70

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papeleria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

	solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante				
89	Eva com glitter, tamanho mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	1200	5,66	6.792,00
90	Eva fantasia (bolinha, listrado, estampado), tamanho 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	435	3,74	1.626,90
91	Extrator de grampo tipo espátula	Unidade	55	1,68	92,40
92	Extrator de grampo, tipo piranha	Unidade	50	5,49	274,50
93	Filtro de linha, mínimo 3 tomadas padrão novo - mínimo 1,50 Metros cabo	Unidade	30	28,34	850,20
94	Fita adesiva branca, mínimo 48 mm x 45 m	Rolo	120	4,37	524,40
95	Fita adesiva colorida 12x10	Unidade	85	1,11	94,35
96	Fita adesiva larga, marrom, PVC de 48 mm a 60 mm x 50 m, com alto poder de aderência e resistência	Unidade	70	6,06	424,20
97	Fita adesiva larga, transparente, PVC de 48mm a 60mm x mínimo de 45 Metros com alto poder de aderência e resistência	Unidade	365	5,01	1.828,65
98	Fita adesiva transparente, boa aderência, 12 mm x 40 m	Rolo	480	1,87	897,60
99	Fita crepe Rolo com 18 mm x 50 Metros	Unidade	290	3,99	1.157,10
100	Fita de cetim 7 mm (fininha) (10m - diversas cores)	Unidade	160	3,43	548,80
101	Fita dupla face – 19 mm x 30 m	Rolo	200	7,40	1.480,00
102	Fitilho 5 mm x 50 m, Rolo diversas cores	Rolo	250	3,14	785,00
103	Giz branco, Caixa com 64 palitos	Caixa	200	4,27	854,00
104	Giz colorido, Caixa com 64 palitos	Caixa	200	4,35	870,00
105	Glitter escolar - acondicionado em Frasco plástico contendo 3,0 gramas	Frasco	90	0,96	86,40
106	Glitter escolar PVC - contendo 500 gr	Frasco	100	26,75	2.675,00
107	Goma laca - 100 ml	Frasco	25	12,22	305,50
108	Grafite 0,5 - tubo com 12 minas	Unidade	15	0,86	12,90
109	Grafite 0,7 - tubo com 12 minas	Unidade	25	0,81	20,25
110	Grampeador para grampos 26/6, corpo metálico, capacidade mínima para 20 fls	Unidade	115	11,17	1.284,55
111	Grampo 106/8 galvanizado Caixa com 2500 Unidades	Caixa	10	7,03	70,30
112	Grampo cobreado 26/6 para grampeador - Caixa com 5000 Unidades	Caixa	130	4,07	529,10
113	Grampo trilho Caixa com 50 jogos anti ferrugem	Caixa	7	7,59	53,13
114	Grampos 23/13 - Caixa com 5000 Unidades	Caixa	5	19,76	98,80
115	Guardanapo de papel para decapagem	Unidade	200	1,82	364,00
116	Guilhotina 420 GPM, capacidade máxima 8 fls	Unidade	5	174,95	874,75
117	Isopor 20 mm - 0,50x1,00 m	Folha	30	5,36	160,80
118	Isopor 30 mm - 0,50x1,00 m	Folha	30	7,59	227,70
119	Isopor 50 mm - 0,50x1,00 m	Folha	100	11,37	1.137,00
120	Kit bolas de Ping Pong, com 6 Unidades	Kit	3	10,95	32,85
121	Kit forminhas para modelar massinha, c/ 50 Unidades	Kit	30	25,22	756,60
122	Lantejola metalizada nº 08 com 1000 Unidades - diversas cores	Pacote	1700	4,63	7.871,00
123	Lápis 6b com 12 Unidades – FSC	Pacote	25	11,21	280,25
124	Lápis borracha não tóxico redondo, madeira e borracha de 1ª qualidade, borracha natural e sintética, abrasivos e agentes de vulcanização	Unidade	325	3,75	1.218,75
125	Lápis de cor tamanho grande, Caixa com 12 Unidades em cores - FSC	Caixa	1040	4,49	4.669,60
126	Lápis de cor, tamanho pequeno, Caixa com 12 Unidades, em cores	Caixa	155	3,98	616,90
127	Lápis estaca (giz de cera), atóxico, Caixa com 12 Unidades	Caixa	715	3,49	2.495,35
128	Lápis preto n. 2 hexagonal, composição resinas termoplásticas, ultra resistentes	Caixa	2800	0,27	756,00
129	Lapiseira com grafite 0,5	Unidade	65	3,42	222,30
130	Lapiseira com grafite 0,7	Unidade	65	4,20	273,00
131	Lastex Rolo com 10 Metros	Rolo	75	0,99	74,25
132	Linha grossa, 500 Metros, 100% polipropileno	Unidade	70	17,69	1.238,30
133	Livro ata com capa dura revestida na cor preta com 100 fls	Unidade	55	10,63	584,65
134	Livro protocolo vertical mínimo 50 fls	Unidade	5	8,19	40,95
135	Lixeira para copo descartável de água e café	Unidade	10	35,88	358,80
136	Massa biscuit, 500 gr, branca	Barra	15	26,16	392,40
137	Massa de modelar com 12 Unidades	Caixa	1300	3,38	4.394,00
138	Molha dedo, tipo pasta	Unidade	65	1,74	113,10
139	Palitos de sorvete, ponta quadrada, Pacote com 100 Unidades	Pacote	200	3,86	772,00
140	Papel almaço A4 c/ pauta e margem	Folha	6500	0,17	1.105,00
141	Papel camurça medindo no mínimo 60 x 40 cm	Folha	130	1,19	154,70
142	Papel cartolina, medindo no mínimo 50x66 cm e 180 g/m2	Folha	1900	0,98	1.862,00
143	Papel color-set, medindo no mínimo 48x66 cm	Folha	1400	2,65	3.710,00
144	Papel contact transparente, 45 cm de largura x 25 m de comprimento	Rolo	65	66,36	4.313,40
145	Papel crepom, medindo no mínimo 0,48x2,00 m	Folha	415	1,09	452,35
146	Papel de presente em Bobinas mínimo 60 cm x 100 Metros decorado	Rolo	65	84,43	5.487,95
147	Papel de seda, medindo 48x60 cm, cores mista	Folha	140	0,29	40,60
148	Papel espelho, Pacote com 40 fls, diversas cores	Pacote	10	17,43	174,30
149	Papel fotográfico adesivo A4 - 21x29,7 cm, Pacote c/ 20 Folhas	Pacote	50	25,13	1.256,50
150	Papel fotográfico brilhante A3 42x29,7cm, 180g 20 Folhas	Pacote	15	22,68	340,20
151	Papel fotográfico brilhante A4 21x29,7 cm, 180g 50 Folhas	Pacote	65	18,36	1.193,40
152	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7 cm, Pacote com 50 Folhas	Pacote	5	28,88	144,40
153	Papel Kraft, mínimo 60gr, mínimo 60 cm x 150 Metros.	Rolo	35	97,00	3.395,00
154	Papel laminado, medindo no mínimo 48x60 cm	Folha	170	1,22	207,40

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papeleria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

155	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 390 gr	Folha	390	6,68	2.605,20
156	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 640 gr	Folha	340	8,74	2.971,60
157	Papel sulfite (A4),75g/m2./ resma com 500 Unidades (alcalino ultra branco) (*)	Pacote	1237	23,19	28.686,03
158	Papel sulfite 90G alcalino 297 x 420 mm (A3), resma com 500 Unidades (ultra branco)	Pacote	30	66,83	2.004,90
159	Papel sulfite colorido, Pacote com 100 fls	Pacote	260	7,57	1.968,20
160	Papel vergê, 180 gr – med. 210 297 – c/ 100 fls	Pacote	140	22,02	3.082,80
161	Pasta canaleta	Unidade	25	2,30	57,50
162	Pasta catálogo com 100 fls	Unidade	260	19,01	4.942,60
163	Pasta catálogo com 50 fls	Unidade	80	12,35	988,00
164	Pasta grampo trilho-papelão	Unidade	90	1,65	148,50
165	Pasta grampo trilho-plástico	Unidade	130	1,94	252,20
166	Pasta plástica com elástico - 40 mm	Unidade	325	4,16	1.352,00
167	Pasta plástica em L - pp 0,15 - 220x330 mm	Unidade	900	0,80	720,00
168	Pasta plastificada fina com aba e elástico	Unidade	240	2,54	609,60
169	Pasta poliondas mínimo 2,0 cm	Unidade	40	3,27	130,80
170	Pasta poliondas mínimo 3,5 cm	Unidade	45	4,10	184,50
171	Pasta poliondas mínimo 5,0 cm	Unidade	70	6,73	471,10
172	Pasta registradora AZ ofício, com lombo curto	Unidade	290	3,07	890,30
173	Pasta registradora AZ ofício, com lombo largo	Unidade	780	9,64	7.519,20
174	Pasta suspensão ofício, cabide com ponteira plástica	Unidade	300	2,94	882,00
175	Percevejo latonado - Caixa com 100 Unidades	Caixa	45	3,18	143,10
176	Perfurador de papel corpo metálico – dois furos com capacidade de perfuração de no mínimo 20 Folhas	Unidade	30	18,20	546,00
177	Perfurador de papel, corpo metálico – dois furos - com capacidade de perfuração de no mínimo 50 fls	Unidade	8	60,61	484,88
178	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 02	Unidade	155	3,41	528,55
179	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 04	Unidade	155	2,58	399,90
180	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 08	Unidade	155	4,04	626,20
181	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 12	Unidade	155	3,35	519,25
182	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 14	Unidade	155	1,65	255,75
183	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 16	Unidade	195	3,73	727,35
184	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 20	Unidade	195	3,21	625,95
185	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 0	Unidade	195	1,42	276,90
186	Pincel atômico 850	Unidade	125	1,45	181,25
187	Pincel redondo - uso escolar e artesanal nº 14	Unidade	155	2,51	389,05
188	Pintura a dedo com 06 Unidades, de 30 ml cada Unidade	Unidade	1350	8,49	11.461,50
189	Pistola para cola quente grande	Unidade	90	19,00	1.710,00
190	Pistola para cola quente, pequena	Unidade	110	12,64	1.390,40
191	Prancheta em MDF, com prendedor metálico, com dimensões mínimas de 230x340x3 mm	Unidade	100	5,44	544,00
192	Purpurina - 05 gr	Unidade	20	5,38	107,60
193	Quadro branco 0,90x1,20 m, moldura de alumínio	Unidade	5	120,34	601,70
194	Quadro de cortiça para recado moldura em alumínio tamanho mínimo 1,00x0,70 m	Unidade	5	68,33	341,65
195	Refil para pistola de cola quente - fina	Unidade	2700	0,65	1.755,00
196	Refil para pistola de cola quente - grossa	Unidade	2040	1,67	3.406,80
197	Régua plástica transparente 30 cm - graduação milimétrica	Unidade	880	1,60	1.408,00
198	Régua plástica transparente 50 cm - graduação milimétrica	Unidade	80	3,74	299,20
199	Relógio de parede analógico, confeccionado em plástico resistente	Unidade	5	24,50	122,50
200	Sacola em polietileno de alta densidade 100% virgem, gofradas, com pigmentação na cor branca, com dimensões mínimas de L x A x E - 25x35x0,035, Pacote com 1000 Unidades	Pacote	65	37,89	2.462,85
201	Suporte para fita adesiva – grande	Unidade	8	18,59	148,72
202	Suporte para fita adesiva - pequeno	Unidade	3	10,63	31,89
203	Suporte para fita adesiva larga	Unidade	12	33,30	399,60
204	Tecido 100% algodão alvejado para confecções de pano de prato	Metro	195	5,69	1.109,55
205	Tecido estampado 100% algodão, para artesanato	Metro	440	23,92	10.524,80
206	Tecido para bordar vagonite 186gr/m2	Metro	40	33,80	1.352,00
207	Tela de pintura 30x40 cm	Unidade	195	12,41	2.419,95
208	Tela de pintura 50x60 cm	Unidade	100	38,94	3.894,00
209	Tesoura de picotar zig zag profissional, cabo emborrachado	Unidade	25	33,53	838,25
210	Tesoura multiuso (grande), medindo no mínimo 20 cm	Unidade	170	4,13	702,10
211	Tesoura sem ponta para uso escolar, lâmina de aço inoxidável, mínimo de 11 cm	Unidade	1000	2,65	2.650,00
212	Tinta a óleo para tela, mínimo 20 ml	Unidade	20	9,13	182,60
213	Tinta dimensional colorida – 35 ml	Frasco	65	7,03	456,95
214	Tinta dimensional relevo 3D com brilho – mínimo 35 ml	Frasco	90	6,00	540,00
215	Tinta para artesanato - mínimo 37 ml	Frasco	195	9,73	1.897,35
216	Tinta para carimbo, cor azul, s/ óleo, em Frascos de 40 ml.	Frasco	25	4,26	106,50
217	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml.	Unidade	7	4,97	34,79
218	Tinta para tecido 250 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são	Frasco	80	4,48	358,40

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

	miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão				
219	Tinta para tecido 37 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão	Frasco	260	4,29	1.115,40
220	Tinta PVA pra madeira MDF cerâmica, mínimo 80 ml	Unidade	180	13,10	2.358,00
221	Tinta spray para artesanato, 400 ml, diversas cores	Lata	100	21,79	2.179,00
222	Tinta tempera guache – 250 ml	Frasco	115	7,57	870,55
223	TNT gramatura 50 mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Metro	260	2,45	637,00
224	TNT gramatura mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Metro	3850	1,87	7.199,50
225	Verniz à base de água, resina acrílica, carga inerte e aditivo fosco – 100 ml	Frasco	25	11,56	289,00
226	Verniz geral - 100 ml	Frasco	50	12,89	644,50
227	Verniz vitral 37 ml	Frasco	30	10,47	314,10
228	Bobina Térmica 57mm x 300m	Unidade	55	26,28	1.445,40
VALOR MÁXIMO DA COTA RESERVADA: R\$ 368.878,87 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).					

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
229	Papel sulfite (A4),75g/m2./ resma com 500 Unidades (alcalino ultra branco) (*)	Pacote	3713	23,19	86.104,47
VALOR MÁXIMO DA AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 86.104,47 (oitenta e seis mil, cento e quatro reais e quarenta e sete centavos).					

1.4. As estimativas e valores da contratação, preços unitários são baseadas na memória de cálculo conforme segue:

Considerações Iniciais:

1. Utilização da média de consumo dos anos de 2021/2022 e 2023/2024 como base para a estimativa de consumo.
2. Aplicação de uma margem de segurança de 30% sobre o maior consumo registrado entre os exercícios analisados para garantir cobertura de possíveis variações no consumo.
3. Consideração dos valores unitários de cada item para calcular o total estimado a ser registrado.

Levantamento dos consumos nos anos de 2021/2022 e 2023/2024 e cálculo da média

Item	Especificação	2021/2022	2023/2024	MÉDIA DE CONSUMO
1	Agenda para compromissos com capa de couro ecológico, com uma página por dia inclusive sábado e domingo, marcador de página com dimensões mínimas de AxL – 20,5x14,5	35	23	29
2	Alfinete para mapa cores sortido - Caixa com 50 Unidades	1	13	7
3	Almofada para carimbo nº 2, medindo no mínimo 5x9 cm, tinta azul	12	7	9,5
4	Apagador para quadro branco	5	6	5,5
5	Apagador para quadro negro	40	20	30
6	Apontador com lixeira	114	110	112
7	Apontador de lápis	590	350	470
8	Arquivo morto polionda plástico 350x245x140 diversas cores	DESERTO	200	200
9	Arquivo para pasta suspensa, com capacidade para 12 pastas, material polipropileno, medidas mínimas. (AxLxP) 25x25x40 cm	15	5	10
10	Barbante 100% algodão 4/6 mínimo 500 gramas	113	66	89,5
11	Betume 500 ml	0	4	2
12	Bexiga de látex liso n.º 7 com 50 Unidades várias cores	350	100	225
13	Binder clips colorido 19 mm, Caixa com 40 unid	27	16	21,5
14	Binder clips colorido 32 mm, Caixa com 24 unid.	23	27	25
15	Binder clips preto 15 mm, Caixa com 60 unid	34	12	23
16	Binder clips preto 32 mm, Caixa com 24 unid	34	20	27
17	Binder clips preto 41 mm, Caixa com 24 unid	6	22	14
18	Binder clips preto 51 mm, Caixa com 12 unid.	38	0	19
19	Bloco adesivo de anotações - pequeno - Pacote com no mínimo 04 Unidades e no mínimo 50 Folhas	120	120	120
20	Bloco post-it – grande com 01 Unidade	220	185	202,5
21	Bobina de papel para calculadora em 1 via, em papel acetinado, pesando entre 60 a 65 g/m2, medindo 57 mm x 30 m, na cor branca	20	20	20
22	Bobina papel sulfite 90 G 610x45	5	DESERTO	5
23	Bobina Térmica 80mm x 40m	21	FRACASSA DO	21
24	Bolas de isopor – 100 mm - Pacote com 10 Unidades	300	24	162
25	Bolas de isopor – 25 mm - Pacote com 100 Unidades	85	10	47,5
26	Bolas de isopor – 50 mm - Pacote com 10 Unidades	161	9	85

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papeleria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

27	Borracha branca, macia, atóxica, Caixa com no mínimo 60 Unidades	51	27	39
28	Caderno de caligrafia com no mínimo 40 Folhas brochura capa flexível	150	150	150
29	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, grande, sem seda capa flexível	670	170	420
30	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, pequeno, sem seda capa flexível	620	30	325
31	Caderno de linguagem com 48 Folhas espiral - capa flexível	110	690	400
32	Caderno de linguagem com 96 Folhas espiral - capa flexível	1235	432	833,5
33	Caderno de matemática com 96 Folhas espiral - capa flexível	981	0	490,5
34	Caderno de matemática com no mínimo 40 Folhas capa flexível	500	0	250
35	Caderno espiral, 15 matérias, capa dura	0	40	20
36	Caderno pedagógico de aritmética brochura 96 fls	0	60	30
37	Caderno universitário 12 matérias capa dura	0	47	23,5
38	Caderno universitário c/200 fls espiral capa dura	65	59	62
39	Caderno universitário, c/ 200 fls, espiral, capa flexível	0	30	15
40	Caixa gaveteiro plástica bin n. 5, capacidade de 4 litros	FRACASSADO	10	10
41	Calculadora eletrônica de mesa com Bobina, 12 dígitos, números grande, opção de pontos decimais, chave seletora de energia na parte de baixo do gabinete e com dimensões mínimas de 64x196x255 mm (AxLxP)	5	2	3,5
42	Calculadora manual, 8 dígitos, a pilha e solar, mini desk-top, com medidas de 10x13 cm e display com números grandes	43	27	35
43	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – azul	1352	985	1168,5
44	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – preta	667	790	728,5
45	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – vermelha	187	345	266
46	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - azul	DESERTO	610	610
47	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - preta	DESERTO	100	100
48	Caneta hidrográfica - jogo com 12 cores diferentes tamanhos composição de resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. (para uso do professor)	96	105	100,5
49	Caneta hidrográfica com 12 cores diferentes, não tóxica, escolar, composição: água, corantes e umectantes. (para uso do aluno)	251	410	330,5
50	Caneta marca texto, com tinta luminescente	275	384	329,5
51	Caneta para Cd	67	108	87,5
52	Caneta para quadro branco - tinta azul	14	35	24,5
53	Caneta para quadro branco - tinta vermelha	12	15	13,5
54	Capa para encadernação transparente A4 confeccionada em polipropileno 0,30 mm de espessura - Pacote com 50 Unidades	40	FRACASSADO	40
55	Cardeneta espiral, 96 fls	205	200	202,5
56	Carimbo numerador seqüencial automático com 6 algarismos, carcaça em metal, oito diferentes tipos de repetição	4	0	2
57	Clips n.3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa pequena com 50 unidades.	38	20	29
58	Clips n° 2/0 p/ papel, galvanizado ou cromado, cx c/ 100 unid	47	37	42
59	Clips n° 3/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	23	31	27
60	Clips n° 3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa grande - 500 gramas.	48	20	34
61	Clips n° 4/0 500 g -galvanizado	49	13	31
62	Clips n° 6/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	22	15	18,5
63	Clips n° 6/0 para papel, galvanizado ou cromado, Caixa pequena com 50 Unidades	30	13	21,5
64	Clips n° 8/0 para papel, galvanizado, Caixa pequena com 25 Unidade	25	0	12,5
65	Cola adesiva instantanea multiuso para artesanato, 20gr	241	157	199
66	Cola bastão grande 40 gr. (composição a base de poliglucosídeo - não aceitaremos compós. a base de glicerina e resina sintética)	295	182	238,5
67	Cola branca atóxica lavável, mínimo 90 gr	959	260	609,5
68	Cola branca, atóxica, lavável, especial para papel, madeira e tecido composição acetato de polivilina Frasco com 01 kg	12	30	21
69	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de 500 gr	97	7	52
70	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de no mínimo 37 gr	851	55	453
71	Cola colorida, com no mínimo 23 gramas, Caixa com 6 cores	0	45	22,5
72	Cola em bastão escolar, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão. Composição PVP e água com 10 gr	759	100	429,5
73	Cola instantânea, Frasco com no mínimo 20 gr	100	81	90,5
74	Corretivo líquido a base d' água atóxico, inodoro, em Frasco com 18 ml	56	35	45,5
75	Elastico de látex número 18 na cor Bege em caixa com 25 gramas	18	31	24,5
76	Encadernadora perfuradora para encadernação espiral, mínimo 20 Folhas	1	DESERTO	1
77	Envelope saco - medida mínima 20x28 cm cor branco	870	960	915
78	Envelope saco - medida mínima 24x34 cm cor branco	1800	1320	1560

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

79	Envelope tipo officio mínimo 114x229 mm - cor branco	1430	1080	1255
80	Espiral para encadernação para 100 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	19	6	12,5
81	Espiral para encadernação para 200 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 35 Unidades	4	0	2
82	Espiral para encadernação para 350 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 20 Unidades	2	0	1
83	Espiral para encadernação para 50 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	20	4	12
84	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 18 mm em aço carbono	68	40	54
85	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 9 mm em aço carbono	58	30	44
86	Etiqueta para impressora de tinta e laser (33,9x101,6 mm) 100 Folhas	0	8	4
87	Eva - 02 mm mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	5654	2550	4102
88	Eva - atalhado mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	1086	790	938
89	Eva com glitter, tamanho mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	915	330	622,5
90	Eva fantasia (bolinha, listrado, estampado), tamanho 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	334	135	234,5
91	Extrator de grampo tipo espátula	8	42	25
92	Extrator de grampo, tipo piranha	38	14	26
93	Filtro de linha, mínimo 3 tomadas padrão novo - mínimo 1,50 Metros cabo	22	15	18,5
94	Fita adesiva branca, mínimo 48 mm x 45 m	90	85	87,5
95	Fita adesiva colorida 12x10	28	65	46,5
96	Fita adesiva larga, marrom, PVC de 48 mm a 60 mm x 50 m, com alto poder de aderência e resistência	20	56	38
97	Fita adesiva larga, transparente, PVC de 48mm a 60mm x mínimo de 45 Metros com alto poder de aderência e resistência	206	281	243,5
98	Fita adesiva transparente, boa aderência, 12 mm x 40 m	147	370	258,5
99	Fita crepe Rolo com 18 mm x 50 Metros	221	171	196
100	Fita de cetim 7 mm (fininha) (10m - diversas cores)	123	105	114
101	Fita dupla face - 19 mm x 30 m	159	140	149,5
102	Fitilho 5 mm x 50 m, Rolo diversas cores	190	190	190
103	Giz branco, Caixa com 64 palitos	150	134	142
104	Giz colorido, Caixa com 64 palitos	150	122	136
105	Glitter escolar - acondicionado em Frasco plástico contendo 3,0 gramas	69	0	34,5
106	Glitter escolar PVC - contendo 500 gr	84	22	53
107	Goma laca - 100 ml	0	20	10
108	Grafite 0,5 - tubo com 12 minas	13	7	10
109	Grafite 0,7 - tubo com 12 minas	19	12	15,5
110	Grampeador para grampos 26/6, corpo metálico, capacidade mínima para 20 fls	84	89	86,5
111	Grampo 106/8 galvanizado Caixa com 2500 Unidades	0	7	3,5
112	Grampo cobreado 26/6 para grampeador - Caixa com 5000 Unidades	70	100	85
113	Grampo trilho Caixa com 50 jogos anti ferrugem	5	5	5
114	Grampos 23/13 - Caixa com 5000 Unidades	3	0	1,5
115	Guardanapo de papel para decapagem	0	160	80
116	Guilhotina 420 GPM, capacidade máxima 8 fls	3	2	2,5
117	Isopor 20 mm - 0,50x1,00 m	10	25	17,5
118	Isopor 30 mm - 0,50x1,00 m	70	25	47,5
119	Isopor 50 mm - 0,50x1,00 m	70	15	42,5
120	Kit bolas de Ping Pong, com 6 Unidades	2	DESERTO	2
121	Kit forminhas para modelar massinha, c/ 50 Unidades	DESERTO	25	25
122	Lantejola metálica nº 08 com 1000 Unidades - diversas cores	39	130	84,5
123	Lápis 6b com 12 Unidades - FSC	DESERTO	20	20
124	Lápis borracha não tóxico redondo, madeira e borracha de 1ª qualidade, borracha natural e sintética, abrasivos e agentes de vulcanização	DESERTO	250	250
125	Lápis de cor tamanho grande, Caixa com 12 Unidades em cores - FSC	800	615	707,5
126	Lápis de cor, tamanho pequeno, Caixa com 12 Unidades, em cores	120	65	92,5
127	Lápis estaca (giz de cera), atóxico, Caixa com 12 Unidades	550	44	297
128	Lápis preto n. 2 hexagonal, composição resinas termoplásticas, ultra resistentes	2222	1395	1808,5
129	Lapiseira com grafite 0,5	50	15	32,5
130	Lapiseira com grafite 0,7	50	37	43,5
131	Lastex Rolo com 10 Metros	59	50	54,5
132	Linha grossa, 500 Metros, 100% polipropileno	52	0	26
133	Livro ata com capa dura revestida na cor preta com 100 fls	43	27	35
134	Livro protocolo vertical mínimo 50 fls	2	4	3
135	Lixeira para copo descartável de água e café	7	0	3,5
136	Massa biscuit, 500 gr, branca	0	10	5
137	Massa de modelar com 12 Unidades	1000	586	793
138	Molha dedo, tipo pasta	50	33	41,5
139	Palitos de sorvete, ponta quadrada, Pacote com 100 Unidades	150	80	115
140	Papel almaço A4 c/ pauta e margem	1300	5000	3150
141	Papel camurça medindo no mínimo 60 x 40 cm	35	100	67,5
142	Papel cartolina, medindo no mínimo 50x66 cm e 180 g/m2	1515	680	1097,5
143	Papel color-set, medindo no mínimo 48x66 cm	820	1080	950
144	Papel contact transparente, 45 cm de largura x 25 m de comprimento	50	23	36,5
145	Papel crepom, medindo no mínimo 0,48x2,00 m	DESERTO	320	320
146	Papel de presente em Bobinas mínimo 60 cm x 100 Metros decorado	50	5	27,5
147	Papel de seda, medindo 48x60 cm, cores mista	30	110	70
148	Papel espelho, Pacote com 40 fls, diversas cores	2	8	5
149	Papel fotográfico adesivo A4 - 21x29,7 cm, Pacote c/ 20 Folhas	21	38	29,5
150	Papel fotográfico brilhante A3 42x29,7cm, 180g 20 Folhas	DESERTO	11	11
151	Papel fotográfico brilhante A4 21x29,7 cm, 180g 50 Folhas	50	41	45,5

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

152	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7 cm, Pacote com 50 Folhas	5	5	5
153	Papel Kraft, mínimo 60gr, mínimo 60 cm x 150 Metros.	26	3	14,5
154	Papel laminado, medindo no mínimo 48x60 cm	70	130	100
155	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 390 gr	300	10	155
156	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 640 gr	261	40	150,5
157	Papel sulfite (A4),75g/m2./ resma com 500 Unidades (alcalino ultra branco)	3806	1282	2544
158	Papel sulfite 90G alcalino 297 x 420 mm (A3), resma com 500 Unidades (ultra branco)	25	0	12,5
159	Papel sulfite colorido, Pacote com 100 fls	200	30	115
160	Papel vergê, 180 gr – med. 210 297 – c/ 100 fls	DESERTO	109	109
161	Pasta canaleta	0	20	10
162	Pasta catálogo com 100 fls	199	42	120,5
163	Pasta catálogo com 50 fls	60	10	35
164	Pasta grampo trilho-papelão	70	42	56
165	Pasta grampo trilho-plástico	100	100	100
166	Pasta plástica com elástico - 40 mm	250	210	230
167	Pasta plástica em L - pp 0,15 - 220x330 mm	689	500	594,5
168	Pasta plastificada fina com aba e elástico	185	65	125
169	Pasta poliondas mínimo 2,0 cm	13	30	21,5
170	Pasta poliondas mínimo 3,5 cm	0	35	17,5
171	Pasta poliondas mínimo 5,0 cm	50	55	52,5
172	Pasta registradora AZ ofício, com lombo curto	160	220	190
173	Pasta registradora AZ ofício, com lombo largo	405	600	502,5
174	Pasta suspensa ofício, cabide com ponteira plástica	230	110	170
175	Percevejo latonado - Caixa com 100 Unidades	36	21	28,5
176	Perfurador de papel corpo metálico – dois furos com capacidade de perfuração de no mínimo 20 Folhas	22	7	14,5
177	Perfurador de papel, corpo metálico – dois furos - com capacidade de perfuração de no mínimo 50 fls	6	1	3,5
178	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 02	120	20	70
179	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 04	120	20	70
180	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 08	120	40	80
181	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 12	120	60	90
182	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 14	120	40	80
183	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 16	150	32	91
184	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 20	150	145	147,5
185	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 0	150	28	89
186	Pincel atômico 850	96	55	75,5
187	Pincel redondo - uso escolar e artesanal nº 14	120	0	60
188	Pintura a dedo com 06 Unidades, de 30 ml cada Unidade	1038	300	669
189	Pistola para cola quente grande	66	72	69
190	Pistola para cola quente, pequena	75	85	80
191	Prancheta em MDF, com prendedor metálico, com dimensões mínimas de 230x340x3 mm	76	15	45,5
192	Purpurina - 05 gr	15	DESERTO	15
193	Quadro branco 0,90x1,20 m, moldura de alumínio	1	1	1
194	Quadro de cortiça para recado moldura em alumínio tamanho mínimo 1,00x0,70 m	2	3	2,5
195	Refil para pistola de cola quente - fina	1430	2080	1755
196	Refil para pistola de cola quente - grossa	810	1570	1190
197	Régua plástica transparente 30 cm - graduação milimétrica	680	195	437,5
198	Régua plástica transparente 50 cm - graduação milimétrica	60	5	32,5
199	Relógio de parede analógico, confeccionado em plástico resistente	4	3	3,5
200	Sacola em polietileno de alta densidade 100% virgem, gofradas, com pigmentação na cor branca, com dimensões mínimas de L x A x E - 25x35x0,035, Pacote com 1000 Unidades	50	DESERTO	50
201	Suporte para fita adesiva – grande	4	6	5
202	Suporte para fita adesiva - pequeno	2	2	2
203	Suporte para fita adesiva larga	9	6	7,5
204	Tecido 100% algodão alvejado para confecções de pano de prato	150	40	95
205	Tecido estampado 100% algodão, para artesanato	337	FRACASSA DO	337
206	Tecido para bordar vagonite 186gr/m2	0	30	15
207	Tela de pintura 30x40 cm	0	150	75
208	Tela de pintura 50x60 cm	0	80	40
209	Tesoura de picotar zig zag profissional, cabo emborrachado	20	5	12,5
210	Tesoura multiuso (grande), medindo no mínimo 20 cm	131	57	94
211	Tesoura sem ponta para uso escolar, lâmina de aço inoxidável, mínimo de 11 cm	760	290	525
212	Tinta a óleo para tela, mínimo 20 ml	0	15	7,5
213	Tinta dimensional colorida – 35 ml	50	40	45
214	Tinta dimensional relevo 3D com brilho – mínimo 35 ml	70	70	70
215	Tinta para artesanato - mínimo 37 ml	0	150	75
216	Tinta para carimbo, cor azul, s/ óleo, em Frascos de 40 ml.	19	20	19,5
217	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml.	5	4	4,5
218	Tinta para tecido 250 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão	0	60	30
219	Tinta para tecido 37 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão	0	200	100
220	Tinta PVA pra madeira MDF cerâmica, mínimo 80 ml	80	138	109

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papeleria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

221	Tinta spray para artesanato, 400 ml, diversas cores	80	67	73,5
222	Tinta tempera guache – 250 ml	87	75	81
223	TNT gramatura 50 mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	200	190	195
224	TNT gramatura mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	DESERTO	2965	2965
225	Verniz à base de água, resina acrílica, carga inerte e aditivo fosco – 100 ml	0	20	10
226	Verniz geral - 100 ml	40	0	20
227	Verniz vitral 37 ml	24	0	12
228	Bobina Térmica 57mm x 300m	29	42	35,5

Aplicação da Margem de Segurança

Item	Especificação	Unidade	MULTIPLICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CONSUMO OBTIDO POR 1.3% (30% DE ACRÉSCIMO)
1	Agenda para compromissos com capa de couro ecológico, com uma página por dia inclusive sábado e domingo, marcador de página com dimensões mínimas de AxL – 20,5x14,5	Unidade	35 unidades * 1.3 = 45 unidades
2	Alfinete para mapa cores sortido - Caixa com 50 Unidades	Caixa	13 caixas * 1.3 = 17 caixas
3	Almofada para carimbo n° 2, medindo no mínimo 5x9 cm, tinta azul	Unidade	12 unidades * 1.3 = 15 unidades
4	Apagador para quadro branco	Unidade	6 unidades * 1.3 = 8 unidades
5	Apagador para quadro negro	Unidade	40 unidades * 1.3 = 52 unidades
6	Apontador com lixeira	Unidade	114 unidades * 1.3 = 150 unidades
7	Apontador de lápis	Unidade	590 unidades * 1.3 = 770 unidades
8	Arquivo morto políonda plástico 350x245x140 diversas cores	Unidade	200 unidades * 1.3 = 260 unidades
9	Arquivo para pasta suspensa, com capacidade para 12 pastas, material polipropileno, medidas mínimas. (AxLxP) 25x25x40 cm	Unidade	15 unidades * 1.3 = 20 unidades
10	Barbante 100% algodão 4/6 mínimo 500 gramas	Rolo	113 rolos * 1.3 = 150 rolos
11	Betume 500 ml	Frasco	4 frascos * 1.3 = 5 rolos
12	Bexiga de látex liso n.º 7 com 50 Unidades várias cores	Pacote	350 pacotes * 1.3 = 450 pacotes
13	Binder clips colorido 19 mm, Caixa com 40 unid	Caixa	27 caixas * 1.3 = 35 caixas
14	Binder clips colorido 32 mm, Caixa com 24 unid.	Caixa	27 caixas * 1.3 = 35 caixas
15	Binder clips preto 15 mm, Caixa com 60 unid	Caixa	34 caixas * 1.3 = 45 caixas
16	Binder clips preto 32 mm, Caixa com 24 unid	Caixa	34 caixas * 1.3 = 45 caixas
17	Binder clips preto 41 mm, Caixa com 24 unid	Caixa	22 caixas * 1.3 = 30 caixas
18	Binder clips preto 51 mm, Caixa com 12 unid.	Caixa	38 caixas * 1.3 = 50 caixas
19	Bloco adesivo de anotações - pequeno - Pacote com no mínimo 04 Unidades e no mínimo 50 Folhas	Pacote	120 pacotes * 1.3 = 155 pacotes
20	Bloco post-it – grande com 01 Unidade	Unidade	220 unidades * 1.3 = 285 unidades
21	Bobina de papel para calculadora em 1 via, em papel acetinado, pesando entre 60 a 65 g/m2, medindo 57 mm x 30 m, na cor branca	Unidade	20 unidades * 1.3 = 25 unidades
22	Bobina papel sulfite 90 G 610x45	Unidade	5 unidades * 1.3 = 7 unidades
23	Bobina Térmica 80mm x 40m	Unidade	21 unidades * 1.3 = 30 unidades
24	Bolas de isopor – 100 mm - Pacote com 10 Unidades	Pacote	300 pacotes * 1.3 = 400 pacotes
25	Bolas de isopor – 25 mm - Pacote com 100 Unidades	Pacote	85 pacotes * 1.3 = 110 pacotes
26	Bolas de isopor – 50 mm - Pacote com 10 Unidades	Pacote	161 pacotes * 1.3 = 210 pacotes
27	Borracha branca, macia, atóxica, Caixa com no mínimo 60 Unidades	Caixa	51 caixas * 1.3 = 65 caixas
28	Caderno de caligrafia com no mínimo 40 Folhas brochura capa flexível	Unidade	150 unidades * 1.3 = 195 unidades
29	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, grande, sem seda capa flexível	Unidade	670 unidades * 1.3 = 870 unidades
30	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, pequeno, sem seda capa flexível	Unidade	620 unidades * 1.3 = 805 unidades
31	Caderno de linguagem com 48 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	690 unidades * 1.3 = 900 unidades
32	Caderno de linguagem com 96 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	1235 unidades * 1.3 = 1600 unidades
33	Caderno de matemática com 96 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	981 unidades * 1.3 = 1275 unidades
34	Caderno de matemática com no mínimo 40 Folhas capa flexível	Unidade	500 unidades * 1.3 = 650 unidades
35	Caderno espiral, 15 matérias, capa dura	Unidade	40 unidades * 1.3 = 50 unidades
36	Caderno pedagógico de aritmética brochura 96 fls	Unidade	60 unidades * 1.3 = 80 unidades
37	Caderno universitário 12 matérias capa dura	Unidade	47 unidades * 1.3 = 60 unidades
38	Caderno universitário c/200 fls espiral capa dura	Unidade	65 unidades * 1.3 = 85 unidades
39	Caderno universitário, c/ 200 fls, espiral, capa flexível	Unidade	30 unidades * 1.3 = 40 unidades
40	Caixa gaveteiro plástica bin n. 5, capacidade de 4 litros	Unidade	10 unidades * 1.3 = 15 unidades
41	Calculadora eletrônica de mesa com Bobina, 12 dígitos, números grande, opção de pontos decimais, chave seletora de energia na parte de baixo do gabinete e com dimensões mínimas de 64x196x255 mm (AxLxP)	Unidade	5 unidades * 1.3 = 7 unidades
42	Calculadora manual, 8 dígitos, a pilha e solar, mini desk-top, com medidas de 10x13 cm e display com números grandes	Unidade	43 unidades * 1.3 = 55 unidades
43	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – azul	Unidade	1352 unidades * 1.3 = 1750 unidades
44	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – preta	Unidade	790 unidades * 1.3 = 1020 unidades
45	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos – vermelha	Unidade	345 unidades * 1.3 = 450 unidades

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

46	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - azul	Unidade	610 unidades * 1.3 = 800 unidades
47	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - preta	Unidade	100 unidades * 1.3 = 130 unidades
48	Caneta hidrográfica - jogo com 12 cores diferentes tamanhos composição de resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. (para uso do professor)	Jogo	105 jogos * 1.3 = 130 jogos
49	Caneta hidrográfica com 12 cores diferentes, não tóxica, escolar, composição: água, corantes e umectantes. (para uso do aluno)	Jogo	410 jogos * 1.3 = 530 jogos
50	Caneta marca texto, com tinta luminescente	Unidade	384 unidades * 1.3 = 500 unidades
51	Caneta para Cd	Unidade	108 unidades * 1.3 = 140 unidades
52	Caneta para quadro branco - tinta azul	Unidade	35 unidades * 1.3 = 45 unidades
53	Caneta para quadro branco - tinta vermelha	Unidade	15 unidades * 1.3 = 20 unidades
54	Capa para encadernação transparente A4 confeccionada em polipropileno 0,30 mm de espessura - Pacote com 50 Unidades	Pacote	40 pacotes * 1.3 = 50 pacotes
55	Cardeneta espiral, 96 fls	Unidade	205 unidades * 1.3 = 260 unidades
56	Carimbo numerador sequencial automático com 6 algarismos, carcaça em metal, oito diferentes tipos de repetição	Unidade	4 unidades * 1.3 = 5 unidades
57	Clips n.3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa pequena com 50 unidades.	Caixa	38 caixas * 1.3 = 50 caixas
58	Clips nº 2/0 p/ papel, galvanizado ou cromado, cx c/ 100 unid	Caixa	47 caixas * 1.3 = 60 caixas
59	Clips nº 3/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	Caixa	31 caixas * 1.3 = 40 caixas
60	Clips nº 3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa grande - 500 gramas.	Caixa	48 caixas * 1.3 = 65 caixas
61	Clips nº 4/0 500 g -galvanizado	Caixa	49 caixas * 1.3 = 65 caixas
62	Clips nº 6/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	Caixa	22 caixas * 1.3 = 30 caixas
63	Clips nº 6/0 para papel, galvanizado ou cromado, Caixa pequena com 50 Unidades	Caixa	30 caixas * 1.3 = 40 caixas
64	Clips nº 8/0 para papel, galvanizado, Caixa pequena com 25 Unidade	Caixa	25 caixas * 1.3 = 35 caixas
65	Cola adesiva instantanea multiuso para artesanato, 20gr	Unidade	241 unidades * 1.3 = 315 unidades
66	Cola bastão grande 40 gr. (composição a base de poliglucosideo - não aceitaremos compôs. a base de glicerina e resina sintética)	Unidade	295 unidades * 1.3 = 380 unidades
67	Cola branca atóxica lavável, mínimo 90 gr	Unidade	959 unidades * 1.3 = 1250 unidades
68	Cola branca, atóxica, lavável, especial para papel, madeira e tecido composição acetato de polivilina Frasco com 01 kg	Unidade	30 unidades * 1.3 = 40 unidades
69	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de 500 gr	Unidade	97 unidades * 1.3 = 125 unidades
70	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de no mínimo 37 gr	Unidade	851 unidades * 1.3 = 1100 unidades
71	Cola colorida, com no mínimo 23 gramas, Caixa com 6 cores	Caixa	45 caixas * 1.3 = 60 caixas
72	Cola em bastão escolar, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão. Composição PVP e água com 10 gr	Unidade	759 unidades * 1.3 = 1000 unidades
73	Cola instantânea, Frasco com no mínimo 20 gr	Unidade	100 unidades * 1.3 = 130 unidades
74	Corretivo líquido a base d' água atóxico, inodoro, em Frasco com 18 ml	Unidade	56 unidades * 1.3 = 70 unidades
75	Elástico de látex número 18 na cor Bege em caixa com 25 gramas	Caixa	31 caixas * 1.3 = 40 caixas
76	Encadernadora perfuradora para encadernação espiral, mínimo 20 Folhas	Unidade	Tendo em vista que na última contratação o item foi considerado deserto, foi mantida a quantidade de 5 unidades como margem de segurança
77	Envelope saco - medida mínima 20x28 cm cor branco	Unidade	960 unidades * 1.3 = 1250 unidades
78	Envelope saco - medida mínima 24x34 cm cor branco	Unidade	1800 unidades * 1.3 = 2350 unidades
79	Envelope tipo ofício mínimo 114x229 mm - cor branco	Unidade	1430 unidades * 1.3 = 1850 unidades
80	Espiral para encadernação para 100 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	Pacote	19 pacotes * 1.3 = 25 pacotes
81	Espiral para encadernação para 200 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 35 Unidades	Pacote	4 pacotes * 1.3 = 5 pacotes
82	Espiral para encadernação para 350 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 20 Unidades	Pacote	2 pacotes * 1.3 = 5 pacotes
83	Espiral para encadernação para 50 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	Pacote	20 pacotes * 1.3 = 25 pacotes
84	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 18 mm em aço carbono	Unidade	68 unidades * 1.3 = 90 unidades
85	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 9 mm em aço carbono	Unidade	58 unidades * 1.3 = 75 unidades
86	Etiqueta para impressora de tinta e laser (33,9x101,6 mm) 100 Folhas	Pacote	8 pacotes * 1.3 = 10 pacotes
87	Eva - 02 mm mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	5654 unidades * 1.3 = 7350 unidades
88	Eva - atalhado mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	1086 unidades * 1.3 = 1410 unidades
89	Eva com glitter, tamanho mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	915 unidades * 1.3 = 1200 unidades
90	Eva fantasia (bolinha, listrado, estampado), tamanho 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	334 unidades * 1.3 = 435 unidades
91	Extrator de grampo tipo espátula	Unidade	42 unidades * 1.3 = 55 unidades
92	Extrator de grampo, tipo piranha	Unidade	38 unidades * 1.3 = 50 unidades
93	Filtro de linha, mínimo 3 tomadas padrão novo - mínimo 1,50 Metros cabo	Unidade	22 unidades * 1.3 = 30 unidades
94	Fita adesiva branca, mínimo 48 mm x 45 m	Rolo	90 rolos * 1.3 = 120 rolos
95	Fita adesiva colorida 12x10	Unidade	65 unidades * 1.3 = 85 unidades
96	Fita adesiva larga, marrom, PVC de 48 mm a 60 mm x 50 m, com alto poder de aderência e resistência	Unidade	56 unidades * 1.3 = 70 unidades
97	Fita adesiva larga, transparente, PVC de 48mm a 60mm x mínimo de 45 Metros com alto poder de aderência e resistência	Unidade	281 unidades * 1.3 = 365 unidades

98	Fita adesiva transparente, boa aderência, 12 mm x 40 m	Rolo	370 rolos * 1.3 = 480 rolos
99	Fita crepe Rolo com 18 mm x 50 Metros	Unidade	221 unidades * 1.3 = 290 unidades
100	Fita de cetim 7 mm (fininha) (10m - diversas cores)	Unidade	123 unidades * 1.3 = 160 unidades
101	Fita dupla face – 19 mm x 30 m	Rolo	159 rolos * 1.3 = 200 rolos
102	Fitilho 5 mm x 50 m, Rolo diversas cores	Rolo	190 rolos * 1.3 = 250 rolos
103	Giz branco, Caixa com 64 palitos	Caixa	150 caixas * 1.3 = 200 caixas
104	Giz colorido, Caixa com 64 palitos	Caixa	150 caixas * 1.3 = 200 caixas
105	Glitter escolar - acondicionado em Frasco plástico contendo 3,0 gramas	Frasco	69 frascos * 1.3 = 90 frascos
106	Glitter escolar PVC - contendo 500 gr	Frasco	84 frascos * 1.3 = 100 frascos
107	Goma laca - 100 ml	Frasco	20 frascos * 1.3 = 25 frascos
108	Grafite 0,5 - tubo com 12 minas	Unidade	13 unidades * 1.3 = 15 unidades
109	Grafite 0,7 - tubo com 12 minas	Unidade	19 unidades * 1.3 = 25 unidades
110	Grampeador para grampos 26/6, corpo metálico, capacidade mínima para 20 fls	Unidade	89 unidade * 1.3 = 115 unidades
111	Grampo 106/8 galvanizado Caixa com 2500 Unidades	Caixa	7 caixas * 1.3 = 10 caixas
112	Grampo cobreado 26/6 para grampeador - Caixa com 5000 Unidades	Caixa	100 caixas * 1.3 = 130 caixas
113	Grampo trilho Caixa com 50 jogos anti ferrugem	Caixa	5 caixas * 1.3 = 7 caixas
114	Grampos 23/13 - Caixa com 5000 Unidades	Caixa	3 caixas * 1.3 = 5 caixas
115	Guardanapo de papel para decapagem	Unidade	160 unidade * 1.3 = 200 unidades
116	Guilhotina 420 GPM, capacidade máxima 8 fls	Unidade	3 unidades * 1.3 = 5 unidades
117	Isopor 20 mm - 0,50x1,00 m	Folha	25 folhas * 1.3 = 30 folhas
118	Isopor 30 mm - 0,50x1,00 m	Folha	70 folhas * 1.3 = 30 folhas
119	Isopor 50 mm - 0,50x1,00 m	Folha	70 folhas * 1.3 = 100 folhas
120	Kit bolas de Ping Pong, com 6 Unidades	Kit	2 kits * 1.3 = 3 kits
121	Kit forminhas para modelar massinha, c/ 50 Unidades	Kit	25 kits * 1.3 = 30 kits
122	Lantejola metalizada nº 08 com 1000 Unidades - diversas cores	Pacote	130 pacotes * 1.3 = 1700 pacotes
123	Lápis 6b com 12 Unidades - FSC	Pacote	20 pacotes * 1.3 = 25 pacotes
124	Lápis borracha não tóxico redondo, madeira e borracha de 1ª qualidade, borracha natural e sintética, abrasivos e agentes de vulcanização	Unidade	250 unidades * 1.3 = 325 unidades
125	Lápis de cor tamanho grande, Caixa com 12 Unidades em cores - FSC	Caixa	800 caixas * 1.3 = 1040 caixas
126	Lápis de cor, tamanho pequeno, Caixa com 12 Unidades, em cores	Caixa	120 caixas * 1.3 = 155 caixas
127	Lápis estaca (giz de cera), atóxico, Caixa com 12 Unidades	Caixa	550 caixas * 1.3 = 715 caixas
128	Lápis preto n. 2 hexagonal, composição resinas termoplásticas, ultra resistentes	Caixa	2222 caixas * 1.3 = 2800 caixas
129	Lapiseira com grafite 0,5	Unidade	50 unidades * 1.3 = 65 unidades
130	Lapiseira com grafite 0,7	Unidade	50 unidades * 1.3 = 65 unidades
131	Lastex Rolo com 10 Metros	Rolo	59 rolos * 1.3 = 75 rolos
132	Linha grossa, 500 Metros, 100% polipropileno	Unidade	52 unidades * 1.3 = 70 unidades
133	Livro ata com capa dura revestida na cor preta com 100 fls	Unidade	43 unidades * 1.3 = 55 unidades
134	Livro protocolo vertical mínimo 50 fls	Unidade	4 unidades * 1.3 = 5 unidades
135	Lixeira para copo descartável de água e café	Unidade	7 unidades * 1.3 = 10 unidades
136	Massa biscuit, 500 gr, branca	Barra	10 barras * 1.3 = 15 barras
137	Massa de modelar com 12 Unidades	Caixa	1000 caixas * 1.3 = 1300 caixas
138	Molha dedo, tipo pasta	Unidade	50 unidades * 1.3 = 65 unidades
139	Palitos de sorvete, ponta quadrada, Pacote com 100 Unidades	Pacote	150 pacotes * 1.3 = 200 pacotes
140	Papel almaço A4 c/ pauta e margem	Folha	5000 folhas * 1.3 = 6500 folhas
141	Papel camurça medindo no mínimo 60 x 40 cm	Folha	100 folhas * 1.3 = 130 folhas
142	Papel cartolina, medindo no mínimo 50x66 cm e 180 g/m2	Folha	1515 folhas * 1.3 = 1900 folhas
143	Papel color-set, medindo no mínimo 48x66 cm	Folha	1080 folhas * 1.3 = 1400 folhas
144	Papel contact transparente, 45 cm de largura x 25 m de comprimento	Rolo	50 rolos * 1.3 = 65 rolos
145	Papel crepom, medindo no mínimo 0,48x2,00 m	Folha	320 folhas * 1.3 = 415 folhas
146	Papel de presente em Bobinas mínimo 60 cm x 100 Metros decorado	Rolo	50 rolos * 1.3 = 65 rolos
147	Papel de seda, medindo 48x60 cm, cores mista	Folha	110 folhas * 1.3 = 140 folhas
148	Papel espelho, Pacote com 40 fls, diversas cores	Pacote	8 pacotes * 1.3 = 10 pacotes
149	Papel fotográfico adesivo A4 - 21x29,7 cm, Pacote c/ 20 Folhas	Pacote	38 pacotes * 1.3 = 50 pacotes
150	Papel fotográfico brilhante A3 42x29,7cm, 180g 20 Folhas	Pacote	11 pacotes * 1.3 = 15 pacotes
151	Papel fotográfico brilhante A4 21x29,7 cm, 180g 50 Folhas	Pacote	50 pacotes * 1.3 = 65 pacotes
152	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7 cm, Pacote com 50 Folhas	Pacote	Em razão do consumo ser o mesmo nos últimos exercícios foi mantido o quantitativo de 5 unidades
153	Papel Kraft, mínimo 60gr, mínimo 60 cm x 150 Metros.	Rolo	26 rolos * 1.3 = 35 rolos
154	Papel laminado, medindo no mínimo 48x60 cm	Folha	130 folhas * 1.3 = 170 folhas
155	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 390 gr	Folha	300 folhas * 1.3 = 390 folhas
156	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 640 gr	Folha	261 folhas * 1.3 = 340 folhas
157	Papel sulfite (A4),75g/m2./ resma com 500 Unidades (alcalino ultra branco)	Pacote	3806 pacotes * 1.3 = 4950 pacotes
158	Papel sulfite 90G alcalino 297 x 420 mm (A3), resma com 500 Unidades (ultra branco)	Pacote	25 pacotes 1.3 = 30 pacotes
159	Papel sulfite colorido, Pacote com 100 fls	Pacote	200 pacotes * 1.3 = 260 pacotes
160	Papel vergê, 180 gr – med. 210 297 – c/ 100 fls	Pacote	109 pacotes * 1.3 = 140 pacotes
161	Pasta canaleta	Unidade	20 unidades * 1.3 = 25 unidades
162	Pasta catálogo com 100 fls	Unidade	199 unidades * 1.3 = 260 unidades
163	Pasta catálogo com 50 fls	Unidade	60 unidades * 1.3 = 80 unidades
164	Pasta grampo trilho-papelão	Unidade	70 unidades * 1.3 = 90 unidades
165	Pasta grampo trilho-plástico	Unidade	100 unidades * 1.3 = 130 unidades
166	Pasta plástica com elástico - 40 mm	Unidade	250 unidades * 1.3 = 325 unidades
167	Pasta plástica em L - pp 0,15 - 220x330 mm	Unidade	689 unidades * 1.3 = 900 unidades
168	Pasta plastificada fina com aba e elástico	Unidade	185 unidades = 240 unidades
169	Pasta poliondas mínimo 2,0 cm	Unidade	30 unidades * 1.3 = 40 unidades
170	Pasta poliondas mínimo 3,5 cm	Unidade	35 unidade * 1.3 = 45 unidades
171	Pasta poliondas mínimo 5,0 cm	Unidade	55 unidades * 1.3 = 70 unidades
172	Pasta registradora AZ officio, com lombo curto	Unidade	220 unidades * 1.3 = 290 unidades
173	Pasta registradora AZ officio, com lombo largo	Unidade	600 unidades * 1.3 = 780 unidades

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

174	Pasta suspensa ofício, cabide com ponteira plástica	Unidade	230 unidades * 1.3 = 300 unidades
175	Percevejo latonado - Caixa com 100 Unidades	Caixa	36 caixas * 1.3 = 45 caixas
176	Perfurador de papel corpo metálico – dois furos com capacidade de perfuração de no mínimo 20 Folhas	Unidade	22 unidades * 1.3 = 30 unidades
177	Perfurador de papel, corpo metálico – dois furos - com capacidade de perfuração de no mínimo 50 fls	Unidade	6 unidades * 1.3 = 8 unidades
178	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 02	Unidade	120 unidades * 1.3 = 155 unidades
179	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 04	Unidade	120 unidades * 1.3 = 155 unidades
180	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 08	Unidade	120 unidades * 1.3 = 155 unidades
181	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 12	Unidade	120 unidades * 1.3 = 155 unidades
182	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 14	Unidade	120 unidades * 1.3 = 155 unidades
183	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 16	Unidade	150 unidades * 1.3 = 195 unidades
184	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 20	Unidade	150 unidades * 1.3 = 195 unidades
185	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 0	Unidade	150 unidades * 1.3 = 195 unidades
186	Pincel atômico 850	Unidade	96 unidades * 1.3 = 125 unidades
187	Pincel redondo - uso escolar e artesanal nº 14	Unidade	120 unidades * 1.3 = 155 unidades
188	Pintura a dedo com 06 Unidades, de 30 ml cada Unidade	Unidade	1038 unidades * 1.3 = 1350 unidades
189	Pistola para cola quente grande	Unidade	72 unidades * 1.3 = 90 unidades
190	Pistola para cola quente, pequena	Unidade	85 unidades * 1.3 = 110 unidades
191	Prancheta em MDF, com prendedor metálico, com dimensões mínimas de 230x340x3 mm	Unidade	76 unidades * 1.3 = 100 unidades
192	Purpurina - 05 gr	Unidade	15 unidades * 1.3 = 20 unidades
193	Quadro branco 0,90x1,20 m, moldura de alumínio	Unidade	Foi considerada a quantidade de 5 unidades como margem de segurança
194	Quadro de cortiça para recado moldura em alumínio tamanho mínimo 1,00x0,70 m	Unidade	3 unidades * 1.3 = 5 unidades
195	Refil para pistola de cola quente - fina	Unidade	2080 unidades * 1.3 = 2700 unidades
196	Refil para pistola de cola quente - grossa	Unidade	1570 unidades * 1.3 = 2040 unidades
197	Régua plástica transparente 30 cm - graduação milimétrica	Unidade	680 unidades * 1.3 = 880 unidades
198	Régua plástica transparente 50 cm - graduação milimétrica	Unidade	60 unidades * 1.3 = 80 unidades
199	Relógio de parede analógico, confeccionado em plástico resistente	Unidade	4 unidades * 1.3 = 5 unidades
200	Sacola em polietileno de alta densidade 100% virgem, gofradas, com pigmentação na cor branca, com dimensões mínimas de L x A x E - 25x35x0,035, Pacote com 1000 Unidades	Pacote	50 pacotes * 1.3 = 65 unidades
201	Suporte para fita adesiva - grande	Unidade	6 unidades * 1.3 = 8 unidades
202	Suporte para fita adesiva - pequeno	Unidade	2 unidades * 1.3 = 3 unidades
203	Suporte para fita adesiva larga	Unidade	9 unidades * 1.3 = 12 unidades
204	Tecido 100% algodão alvejado para confecções de pano de prato	Metro	150 metros * 1.3 = 195 metros
205	Tecido estampado 100% algodão, para artesanato	Metro	337 metros * 1.3 = 440 metros
206	Tecido para bordar vagonite 186gr/m2	Metro	30 metros * 1.3 = 40 metros
207	Tela de pintura 30x40 cm	Unidade	150 unidades * 1.3 = 195 unidades
208	Tela de pintura 50x60 cm	Unidade	80 unidades * 1.3 = 100 unidades
209	Tesoura de picotar zig zag profissional, cabo emborrachado	Unidade	20 unidades * 1.3 = 25 unidades
210	Tesoura multiuso (grande), medindo no mínimo 20 cm	Unidade	131 unidades * 1.3 = 170 unidades
211	Tesoura sem ponta para uso escolar, lâmina de aço inoxidável, mínimo de 11 cm	Unidade	760 unidades * 1.3 = 1000 unidades
212	Tinta a óleo para tela, mínimo 20 ml	Unidade	15 de unidades * 1.3 = 20 unidades
213	Tinta dimensional colorida – 35 ml	Frasco	50 frascos * 1.3 = 65 frascos
214	Tinta dimensional relevo 3D com brilho – mínimo 35 ml	Frasco	70 frascos * 1.3 = 90 frascos
215	Tinta para artesanato - mínimo 37 ml	Frasco	150 frascos * 1.3 = 195 frascos
216	Tinta para carimbo, cor azul, s/ óleo, em Frascos de 40 ml.	Frasco	20 frascos * 1.3 = 25 frascos
217	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml.	Unidade	5 unidades * 1.3 = 7 unidades
218	Tinta para tecido 250 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão	Frasco	60 frascos * 1.3 = 80 frascos
219	Tinta para tecido 37 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão	Frasco	200 frascos * 1.3 = 260 frascos
220	Tinta PVA pra madeira MDF cerâmica, mínimo 80 ml	Unidade	138 unidades * 1.3 = 180 unidades
221	Tinta spray para artesanato, 400 ml, diversas cores	Lata	80 latas * 1.3 = 100 latas
222	Tinta tempera guache – 250 ml	Frasco	87 frascos * 1.3 = 115 frascos
223	TNT gramatura 50 mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Metro	200 metros * 1.3 = 260 metros
224	TNT gramatura mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Metro	2965 metros * 1.3 = 3850 metros
225	Verniz à base de água, resina acrílica, carga inerte e aditivo fosco – 100 ml	Frasco	20 frascos * 1.3 = 25 frascos
226	Verniz geral - 100 ml	Frasco	40 frascos * 1.3 = 50 frascos
227	Verniz vitral 37 ml	Frasco	24 frascos * 1.3 = 30 frascos
228	Bobina Térmica 57mm x 300m	Unidade	42 unidades * 1.3 = 55 unidades

Cálculo Total Estimado para Registro de Preços

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda para compromissos com capa de couro ecológico, com uma página por dia inclusive sábado e domingo, marcador de página com dimensões mínimas de A x L – 20,5x14,5	Unidade	45	28,08	1.263,60
2	Alfinete para mapa cores sortido - Caixa com 50 Unidades	Caixa	17	6,28	106,76
3	Almofada para carimbo nº 2, medindo no mínimo 5x9 cm, tinta azul	Unidade	15	8,44	126,60

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

4	Apagador para quadro branco	Unidade	8	3,87	30,96
5	Apagador para quadro negro	Unidade	52	2,09	394,68
6	Apontador com lixeira	Unidade	150	0,92	108,68
7	Apontador de lápis	Unidade	770	0,79	608,30
8	Arquivo morto polionda plástico 350x245x140 diversas cores	Unidade	260	4,74	1.232,40
9	Arquivo para pasta suspensa, com capacidade para 12 pastas, material polipropileno, medidas mínimas. (AxLxP) 25x25x40 cm	Unidade	20	39,92	798,40
10	Barbante 100% algodão 4/6 mínimo 500 gramas	Rolo	150	19,40	2.910,00
11	Betume 500 ml	Frasco	5	42,00	210,00
12	Bexiga de látex liso n.º 7 com 50 Unidades várias cores	Pacote	450	8,42	3.789,00
13	Binder clips colorido 19 mm, Caixa com 40 unid	Caixa	35	28,26	989,10
14	Binder clips colorido 32 mm, Caixa com 24 unid.	Caixa	35	19,58	685,30
15	Binder clips preto 15 mm, Caixa com 60 unid	Caixa	45	11,98	539,10
16	Binder clips preto 32 mm, Caixa com 24 unid	Caixa	45	9,92	446,40
17	Binder clips preto 41 mm, Caixa com 24 unid	Caixa	30	26,81	804,30
18	Binder clips preto 51 mm, Caixa com 12 unid.	Caixa	50	16,99	849,50
19	Bloco adesivo de anotações - pequeno - Pacote com no mínimo 04 Unidades e no mínimo 50 Folhas	Pacote	155	3,73	578,15
20	Bloco post-it - grande com 01 Unidade	Unidade	285	3,48	991,80
21	Bobina de papel para calculadora em 1 via, em papel acetinado, pesando entre 60 a 65 g/m2, medindo 57 mm x 30 m, na cor branca	Unidade	25	2,67	66,75
22	Bobina papel sulfite 90 G 610x45	Unidade	7	60,83	425,81
23	Bobina Térmica 80mm x 40m	Unidade	30	6,14	184,20
24	Bolas de isopor - 100 mm - Pacote com 10 Unidades	Pacote	400	20,96	8.384,00
25	Bolas de isopor - 25 mm - Pacote com 100 Unidades	Pacote	110	15,81	1.739,10
26	Bolas de isopor - 50 mm - Pacote com 10 Unidades	Pacote	210	5,29	1.110,90
27	Borracha branca, macia, atóxica, Caixa com no mínimo 60 Unidades	Caixa	65	12,83	833,95
28	Caderno de caligrafia com no mínimo 40 Folhas brochura capa flexível	Unidade	195	4,10	799,50
29	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, grande, sem seda capa flexível	Unidade	870	9,80	8.526,00
30	Caderno de desenho, espiral, com 96 Folhas, pequeno, sem seda capa flexível	Unidade	805	9,03	7.269,15
31	Caderno de linguagem com 48 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	900	3,89	3.501,00
32	Caderno de linguagem com 96 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	1600	4,35	6.960,00
33	Caderno de matemática com 96 Folhas espiral - capa flexível	Unidade	1275	5,01	6.387,75
34	Caderno de matemática com no mínimo 40 Folhas capa flexível	Unidade	650	7,03	4.569,50
35	Caderno espiral, 15 matérias, capa dura	Unidade	50	26,91	1.345,50
36	Caderno pedagógico de aritmética brochura 96 fls	Unidade	80	4,58	366,40
37	Caderno universitário 12 matérias capa dura	Unidade	60	17,70	1.062,00
38	Caderno universitário c/200 fls espiral capa dura	Unidade	85	12,96	1.101,60
39	Caderno universitário, c/ 200 fls, espiral, capa flexível	Unidade	40	12,40	496,00
40	Caixa gaveteiro plástica bin n. 5, capacidade de 4 litros	Unidade	15	5,53	82,95
41	Calculadora eletrônica de mesa com Bobina, 12 dígitos, números grande, opção de pontos decimais, chave seletora de energia na parte de baixo do gabinete e com dimensões mínimas de 64x196x255 mm (AxLxP)	Unidade	7	328,83	2.301,81
42	Calculadora manual, 8 dígitos, a pilha e solar, mini desktop, com medidas de 10x13 cm e display com números grandes	Unidade	55	10,75	591,25
43	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - azul	Unidade	1750	1,15	2.012,5
44	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - preta	Unidade	1020	1,15	1.173,00
45	Caneta esferográfica 0.8 escrita fina - de primeira qualidade, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - vermelha	Unidade	450	1,15	517,50
46	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - azul	Unidade	800	1,19	952,00

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

47	Caneta esferográfica 1.0 escrita média - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - preta	Unidade	130	1,19	154,70
48	Caneta hidrográfica - jogo com 12 cores diferentes tamanhos composição de resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. (para uso do professor)	Jogo	130	8,38	1.089,40
49	Caneta hidrográfica com 12 cores diferentes, não tóxica, escolar, composição: água, corantes e umectantes. (para uso do aluno)	Jogo	530	3,71	1.966,30
50	Caneta marca texto, com tinta luminescente	Unidade	500	1,79	895,00
51	Caneta para Cd	Unidade	1140	2,34	2.667,60
52	Caneta para quadro branco - tinta azul	Unidade	45	3,41	153,45
53	Caneta para quadro branco - tinta vermelha	Unidade	20	3,41	68,20
54	Capa para encadernação transparente A4 confeccionada em polipropileno 0,30 mm de espessura - Pacote com 50 Unidades	Pacote	50	35,61	1.780,50
55	Cardeneta espiral, 96 fls	Unidade	260	3,46	899,60
56	Carimbo numerador seqüencial automático com 6 algarismos, carcaça em metal, oito diferentes tipos de repetição	Unidade	5	189,83	949,15
57	Clips n.3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa pequena com 50 unidades.	Caixa	50	2,34	117,00
58	Clips nº 2/0 p/ papel, galvanizado ou cromado, ex c/ 100 unid	Caixa	60	3,57	214,20
59	Clips nº 3/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	Caixa	40	5,56	222,40
60	Clips nº 3/0 para papel, galvanizado ou cromado, caixa grande - 500 gramas.	Caixa	65	9,59	623,35
61	Clips nº 4/0 500 g -galvanizado	Caixa	65	9,90	643,50
62	Clips nº 6/0 colorido para papel, Caixa pequena com 50 peças	Caixa	30	14,00	420,00
63	Clips nº 6/0 para papel, galvanizado ou cromado, Caixa pequena com 50 Unidades	Caixa	40	3,42	136,80
64	Clips nº 8/0 para papel, galvanizado, Caixa pequena com 25 Unidade	Caixa	35	2,90	101,50
65	Cola adesiva instantanea multiuso para artesanato, 20gr	Unidade	315	5,90	1.858,50
66	Cola bastão grande 40 gr. (composição a base de poliglicosídeo - não aceitaremos compôs. a base de glicerina e resina sintética)	Unidade	380	1,78	676,40
67	Cola branca atóxica lavável, mínimo 90 gr	Unidade	1250	4,78	5.975,00
68	Cola branca, atóxica, lavável, especial para papel, madeira e tecido composição acetato de polivilina Frasco com 01 kg	Unidade	40	12,48	499,20
69	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de 500 gr	Unidade	125	13,81	1.726,25
70	Cola branca, atóxica, lavável, Frasco de no mínimo 37 gr	Unidade	1100	4,66	5.126,00
71	Cola colorida, com no mínimo 23 gramas, Caixa com 6 cores	Caixa	60	6,90	414,00
72	Cola em bastão escolar, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão. Composição PVP e água com 10 gr	Unidade	1000	6,15	6.150,00
73	Cola instantânea, Frasco com no mínimo 20 gr	Unidade	130	7,28	946,40
74	Corretivo líquido a base d' água atóxico, inodoro, em Frasco com 18 ml	Unidade	70	3,17	221,90
75	Elástico de látex número 18 na cor Bege em caixa com 25 gramas	Caixa	40	2,13	85,20
76	Encadernadora perfuradora para encadernação espiral, mínimo 20 Folhas	Unidade	5	1033,67	5.168,35
77	Envelope saco - medida mínima 20x28 cm cor branco	Unidade	1250	0,45	562,50
78	Envelope saco - medida mínima 24x34 cm cor branco	Unidade	2350	0,67	1.574,50
79	Envelope tipo ofício mínimo 114x229 mm - cor branco	Unidade	1850	0,31	573,50
80	Espiral para encadernação para 100 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	Pacote	25	21,33	533,25
81	Espiral para encadernação para 200 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 35 Unidades	Pacote	5	32,45	162,25
82	Espiral para encadernação para 350 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 20 Unidades	Pacote	5	42,28	211,40
83	Espiral para encadernação para 50 Folhas plástico, Pacote com no mínimo 50 Unidades	Pacote	25	10,87	271,75
84	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 18 mm em aço carbono	Unidade	90	4,20	378,00
85	Estilete, cabo em plástico rígido, com lamina larga, medindo 9 mm em aço carbono	Unidade	75	2,04	153,00
86	Etiqueta para impressora de tinta e laser (33,9x101,6 mm) 100 Folhas	Pacote	10	35,97	359,70
87	Eva - 02 mm mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	7350	2,57	18.889,50
88	Eva - atalhado mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	1410	6,07	8.558,70
89	Eva com glitter, tamanho mínimo 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	1200	5,66	6.792,00

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

90	Eva fantasia (bolinha, listrado, estampado), tamanho 40x48 cm - (diversas cores) - A cor solicitada será definida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Unidade	435	3,74	1.626,90
91	Extrator de grampo tipo espátula	Unidade	55	1,68	92,40
92	Extrator de grampo, tipo piranha	Unidade	50	5,49	274,50
93	Filtro de linha, mínimo 3 tomadas padrão novo - mínimo 1,50 Metros cabo	Unidade	30	28,34	850,20
94	Fita adesiva branca, mínimo 48 mm x 45 m	Rolo	120	4,37	524,40
95	Fita adesiva colorida 12x10	Unidade	85	1,11	94,35
96	Fita adesiva larga, marrom, PVC de 48 mm a 60 mm x 50 m, com alto poder de aderência e resistência	Unidade	70	6,06	424,20
97	Fita adesiva larga, transparente, PVC de 48mm a 60mm x mínimo de 45 Metros com alto poder de aderência e resistência	Unidade	365	5,01	1.828,65
98	Fita adesiva transparente, boa aderência, 12 mm x 40 m	Rolo	480	1,87	897,60
99	Fita crepe Rolo com 18 mm x 50 Metros	Unidade	290	3,99	1.157,10
100	Fita de cetim 7 mm (fininha) (10m - diversas cores)	Unidade	160	3,43	548,80
101	Fita dupla face - 19 mm x 30 m	Rolo	200	7,40	1.480,00
102	Fitilho 5 mm x 50 m, Rolo diversas cores	Rolo	250	3,14	785,00
103	Giz branco, Caixa com 64 palitos	Caixa	200	4,27	854,00
104	Giz colorido, Caixa com 64 palitos	Caixa	200	4,35	870,00
105	Glitter escolar - acondicionado em Frasco plástico contendo 3,0 gramas	Frasco	90	0,96	86,40
106	Glitter escolar PVC - contendo 500 gr	Frasco	100	26,75	2.675,00
107	Goma laca - 100 ml	Frasco	25	12,22	305,50
108	Grafite 0,5 - tubo com 12 minas	Unidade	15	0,86	12,90
109	Grafite 0,7 - tubo com 12 minas	Unidade	25	0,81	20,25
110	Grampeador para grampos 26/6, corpo metálico, capacidade mínima para 20 fls	Unidade	115	11,17	1.284,55
111	Grampo 106/8 galvanizado Caixa com 2500 Unidades	Caixa	10	7,03	70,30
112	Grampo cobreado 26/6 para grampeador - Caixa com 5000 Unidades	Caixa	130	4,07	529,10
113	Grampo trilho Caixa com 50 jogos anti ferrugem	Caixa	7	7,59	53,13
114	Grampos 23/13 - Caixa com 5000 Unidades	Caixa	5	19,76	98,80
115	Guardanapo de papel para decapagem	Unidade	200	1,82	364,00
116	Guilhotina 420 GPM, capacidade máxima 8 fls	Unidade	5	174,95	874,75
117	Isopor 20 mm - 0,50x1,00 m	Folha	30	5,36	160,80
118	Isopor 30 mm - 0,50x1,00 m	Folha	30	7,59	227,70
119	Isopor 50 mm - 0,50x1,00 m	Folha	100	11,37	1.137,00
120	Kit bolas de Ping Pong, com 6 Unidades	Kit	3	10,95	29,88
121	Kit forminhas para modelar massinha, c/ 50 Unidades	Kit	30	25,22	756,60
122	Lantejoulas metalizadas nº 08 com 1000 Unidades - diversas cores	Pacote	1700	4,63	7.871,00
123	Lápis 6b com 12 Unidades - FSC	Pacote	25	11,21	280,25
124	Lápis borracha não tóxico redondo, madeira e borracha de 1ª qualidade, borracha natural e sintética, abrasivos e agentes de vulcanização	Unidade	325	3,75	1.218,75
125	Lápis de cor tamanho grande, Caixa com 12 Unidades em cores - FSC	Caixa	1040	4,49	4.669,60
126	Lápis de cor, tamanho pequeno, Caixa com 12 Unidades, em cores	Caixa	155	3,98	616,90
127	Lápis estaca (giz de cera), atóxico, Caixa com 12 Unidades	Caixa	715	3,49	2.495,35
128	Lápis preto n. 2 hexagonal, composição resinas termoplásticas, ultra resistentes	Caixa	2800	0,27	756,00
129	Lapiseira com grafite 0,5	Unidade	65	3,42	222,30
130	Lapiseira com grafite 0,7	Unidade	65	4,20	273,00
131	Lastex Rolo com 10 Metros	Rolo	75	0,99	74,25
132	Linha grossa, 500 Metros, 100% polipropileno	Unidade	70	17,69	1.238,30
133	Livro ata com capa dura revestida na cor preta com 100 fls	Unidade	55	10,63	584,65
134	Livro protocolo vertical mínimo 50 fls	Unidade	5	8,19	40,95
135	Lixeira para copo descartável de água e café	Unidade	10	35,88	358,80
136	Massa biscuit, 500 gr, branca	Barra	15	26,16	392,40
137	Massa de modelar com 12 Unidades	Caixa	1300	3,38	4.394,00
138	Molha dedo, tipo pasta	Unidade	65	1,74	113,10
139	Palitos de sorvete, ponta quadrada, Pacote com 100 Unidades	Pacote	200	3,86	772,00
140	Papel almaço A4 c/ pauta e margem	Folha	6500	0,17	1.105,00
141	Papel camurça medindo no mínimo 60 x 40 cm	Folha	130	1,19	154,70
142	Papel cartolina, medindo no mínimo 50x66 cm e 180 g/m2	Folha	1900	0,98	1.862,00
143	Papel color-set, medindo no mínimo 48x66 cm	Folha	1400	2,65	3.710,00
144	Papel contact transparente, 45 cm de largura x 25 m de comprimento	Rolo	65	66,36	4.313,40
145	Papel crepom, medindo no mínimo 0,48x2,00 m	Folha	415	1,09	452,35
146	Papel de presente em Bobinas mínimo 60 cm x 100 Metros decorado	Rolo	65	84,43	5.487,95
147	Papel de seda, medindo 48x60 cm, cores mista	Folha	140	0,29	40,60
148	Papel espelho, Pacote com 40 fls, diversas cores	Pacote	10	17,43	174,30
149	Papel fotográfico adesivo A4 - 21x29,7 cm, Pacote c/ 20 Folhas	Pacote	50	25,13	1.256,50
150	Papel fotográfico brilhante A3 42x29,7cm, 180g 20 Folhas	Pacote	15	22,68	340,20
151	Papel fotográfico brilhante A4 21x29,7 cm, 180g 50 Folhas	Pacote	65	18,36	1.193,40
152	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7 cm, Pacote com 50	Pacote	5	28,88	144,40

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

	Folhas				
153	Papel Kraft, mínimo 60gr, mínimo 60 cm x 150 Metros.	Rolo	35	97,00	3.395,00
154	Papel laminado, medindo no mínimo 48x60 cm	Folha	170	1,22	207,40
155	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 390 gr	Folha	390	6,68	2.605,20
156	Papel Paraná, medindo no mínimo 1,00x0,80 m - 640 gr	Folha	340	8,74	2.971,60
157	Papel sulfite (A4),75g/m2./ resma com 500 Unidades (alcalino ultra branco)	Pacote	4950	23,19	114.790,50
158	Papel sulfite 90G alcalino 297 x 420 mm (A3), resma com 500 Unidades (ultra branco)	Pacote	30	66,83	2.004,90
159	Papel sulfite colorido, Pacote com 100 fls	Pacote	260	7,57	1.968,20
160	Papel vergê, 180 gr – med. 210 297 – c/ 100 fls	Pacote	140	22,02	3.082,80
161	Pasta canaleta	Unidade	25	2,30	57,50
162	Pasta catálogo com 100 fls	Unidade	260	19,01	4.942,60
163	Pasta catálogo com 50 fls	Unidade	80	12,35	988,00
164	Pasta grampo trilho-papelão	Unidade	90	1,65	148,50
165	Pasta grampo trilho-plástico	Unidade	130	1,94	252,20
166	Pasta plástica com elástico - 40 mm	Unidade	325	4,16	1.352,00
167	Pasta plástica em L - pp 0,15 - 220x330 mm	Unidade	900	0,80	720,00
168	Pasta plastificada fina com aba e elástico	Unidade	240	2,54	609,60
169	Pasta poliondas mínimo 2,0 cm	Unidade	40	3,27	130,80
170	Pasta poliondas mínimo 3,5 cm	Unidade	45	4,10	184,50
171	Pasta poliondas mínimo 5,0 cm	Unidade	70	6,73	471,10
172	Pasta registradora AZ ofício, com lombo curto	Unidade	290	3,07	890,30
173	Pasta registradora AZ ofício, com lombo largo	Unidade	780	9,64	7.519,20
174	Pasta suspensão ofício, cabide com ponteira plástica	Unidade	300	2,94	882,00
175	Percevejo latonado - Caixa com 100 Unidades	Caixa	45	3,18	143,10
176	Perfurador de papel corpo metálico – dois furos com capacidade de perfuração de no mínimo 20 Folhas	Unidade	30	18,20	546,00
177	Perfurador de papel, corpo metálico – dois furos - com capacidade de perfuração de no mínimo 50 fls	Unidade	8	60,61	484,88
178	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 02	Unidade	155	3,41	528,55
179	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 04	Unidade	155	2,58	399,90
180	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 08	Unidade	155	4,04	626,20
181	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 12	Unidade	155	3,35	519,25
182	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 14	Unidade	155	1,65	255,75
183	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 16	Unidade	195	3,73	727,35
184	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 20	Unidade	195	3,21	625,95
185	Pincel artístico, cabo curto na cor amarelo com branco, cerdas sintéticas nº 0	Unidade	195	1,42	276,90
186	Pincel atômico 850	Unidade	125	1,45	181,25
187	Pincel redondo - uso escolar e artesanal nº 14	Unidade	155	2,51	389,05
188	Pintura a dedo com 06 Unidades, de 30 ml cada Unidade	Unidade	1350	8,49	11.461,50
189	Pistola para cola quente grande	Unidade	90	19,00	1.710,00
190	Pistola para cola quente, pequena	Unidade	110	12,64	1.390,40
191	Prancheta em MDF, com prendedor metálico, com dimensões mínimas de 230x340x3 mm	Unidade	100	5,44	544,00
192	Purpurina - 05 gr	Unidade	20	5,38	107,60
193	Quadro branco 0,90x1,20 m, moldura de alumínio	Unidade	5	120,34	601,70
194	Quadro de cortiça para recado moldura em alumínio tamanho mínimo 1,00x0,70 m	Unidade	5	68,33	341,65
195	Refil para pistola de cola quente - fina	Unidade	2700	0,65	1.755,00
196	Refil para pistola de cola quente - grossa	Unidade	2040	1,67	3.406,80
197	Régua plástica transparente 30 cm - graduação milimétrica	Unidade	880	1,60	1.408,00
198	Régua plástica transparente 50 cm - graduação milimétrica	Unidade	80	3,74	299,20
199	Relógio de parede analógico, confeccionado em plástico resistente	Unidade	5	24,50	122,50
200	Sacola em polietileno de alta densidade 100% virgem, gofradas, com pigmentação na cor branca, com dimensões mínimas de L x A x E - 25x35x0,035, Pacote com 1000 Unidades	Pacote	65	37,89	2.462,85
201	Suporte para fita adesiva – grande	Unidade	8	18,59	148,72
202	Suporte para fita adesiva - pequeno	Unidade	3	10,63	31,89
203	Suporte para fita adesiva larga	Unidade	12	33,30	399,60
204	Tecido 100% algodão alvejado para confecções de pano de prato	Metro	195	5,69	1.109,55
205	Tecido estampado 100% algodão, para artesanato	Metro	440	23,92	10.524,80
206	Tecido para bordar vagonite 186gr/m2	Metro	40	33,80	1.352,00
207	Tela de pintura 30x40 cm	Unidade	195	12,41	2.419,95
208	Tela de pintura 50x60 cm	Unidade	100	38,94	3.894,00
209	Tesoura de picotar zig zag profissional, cabo emborrachado	Unidade	25	33,53	838,25
210	Tesoura multiuso (grande), medindo no mínimo 20 cm	Unidade	170	4,13	702,10
211	Tesoura sem ponta para uso escolar, lâmina de aço inoxidável, mínimo de 11 cm	Unidade	1000	2,65	2.650,00
212	Tinta a óleo para tela, mínimo 20 ml	Unidade	20	9,13	182,60
213	Tinta dimensional colorida – 35 ml	Frasco	65	7,03	456,95

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 57/2024 – Protocolo nº 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

214	Tinta dimensional relevo 3D com brilho – mínimo 35 ml	Frasco	90	6,00	540,00
215	Tinta para artesanato - mínimo 37 ml	Frasco	195	9,73	1.897,35
216	Tinta para carimbo, cor azul, s/ óleo, em Frascos de 40 ml.	Frasco	25	4,26	106,50
217	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml.	Unidade	7	4,97	34,79
218	Tinta para tecido 250 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão	Frasco	80	4,48	358,40
219	Tinta para tecido 37 ml fosca. Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, resistente a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e tem fixação a frio. Tinta desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão	Frasco	260	4,29	1.115,40
220	Tinta PVA pra madeira MDF cerâmica, mínimo 80 ml	Unidade	180	13,10	2.358,00
221	Tinta spray para artesanato, 400 ml, diversas cores	Lata	100	21,79	2.179,00
222	Tinta tempera guache – 250 ml	Frasco	115	7,57	870,55
223	TNT gramatura 50 mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Metro	260	2,45	637,00
224	TNT gramatura mínimo 40 - 1,40 Metros (diversas cores) - A cor solicitada será defida conforme necessidade da Secretaria requisitante	Metro	3850	1,87	7.199,50
225	Verniz à base de água, resina acrílica, carga inerte e aditivo fosco – 100 ml	Frasco	25	11,56	289,00
226	Verniz geral - 100 ml	Frasco	50	12,89	644,50
227	Verniz vitral 37 ml	Frasco	30	10,47	314,10
228	Bobina Térmica 57mm x 300m	Unidade	55	26,28	1.445,40

Conclusão

A formação do registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para os setores da administração pública municipal foi elaborada com base na média de consumo dos anos de 2022 e 2023, considerando uma margem de segurança de 30%. Isso garante que haja estoque suficiente para atender à demanda prevista, evitando possíveis rupturas de estoque. A análise cuidadosa dos dados de consumo e a aplicação da margem de segurança são fundamentais para garantir a eficiência e a continuidade no abastecimento dos itens necessários para o funcionamento dos diversos setores da administração pública municipal.

1.5. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário de cada item.

1.6. A natureza do objeto é comum.

2- O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 454.729,63 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e três centavos)**, levando em consideração o valor total para cada item isoladamente.

3- JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO (art. 27, §1º, Inciso II, III, IV do decreto municipal nº 04/2024.

3.1 A motivação por trás dessa medida reside na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e qualificado de alimentos, especialmente para a merenda escolar, assegurando a nutrição adequada das crianças e jovens, bem como para atender as demandas da administração pública municipal;

3.2 A fundamentação da contratação foi baseada no estudo técnico preliminar.

Os materiais de expediente e papelaria são essenciais para o funcionamento diário dos diversos setores da administração pública. Eles são utilizados para a execução de atividades burocráticas, elaboração de documentos, organização de arquivos e atendimento ao público. A falta desses materiais pode comprometer seriamente a eficiência administrativa, prejudicando o andamento dos processos e, conseqüentemente, a prestação de serviços à comunidade.

A aquisição de materiais de artesanato é igualmente importante, especialmente no contexto das escolas municipais e dos programas sociais. Nas instituições de ensino, esses materiais são utilizados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas que estimulam a criatividade, a coordenação motora e o

aprendizado das crianças. Projetos de artesanato também são frequentes em programas de assistência social, onde são utilizados como ferramentas de inclusão e capacitação, proporcionando aos participantes novas habilidades e oportunidades de geração de renda.

Nas escolas municipais, a demanda por materiais de expediente e papelaria é constante e variada. Professores, coordenadores e diretores necessitam de uma ampla gama de itens para a elaboração de planos de aula, atividades escolares, avaliações, relatórios e comunicação com pais e responsáveis. Os alunos, por sua vez, utilizam esses materiais diariamente em suas atividades escolares, seja na sala de aula ou em casa, para a realização de tarefas e projetos. A ausência de itens básicos como papel, canetas, lápis, borrachas, régua, entre outros, pode prejudicar significativamente o processo educativo, comprometendo a qualidade do ensino oferecido.

A necessidade abrange todos os setores da administração pública municipal, incluindo secretarias, departamentos, unidades de saúde, e, de forma destacada, as escolas municipais. A contratação desses materiais visa garantir que todas as unidades tenham à disposição os itens necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades, proporcionando um ambiente de trabalho organizado, eficiente e produtivo.

Portanto, é uma necessidade premente para a administração pública municipal, essencial para o bom funcionamento de suas atividades e para a prestação de serviços de qualidade à população. A correta e oportuna disponibilização desses materiais contribui diretamente para a eficiência administrativa, a qualidade do ensino nas escolas municipais e o sucesso dos programas sociais e comunitários.

3.3. Os requisitos da contratação encontra-se no edital do certame, não sendo exigido documentação específica;

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPABILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL. (art. 27, §1º, Inciso X do decreto municipal nº 04/2024).

4.1 Dotação(ões) orçamentária(s)

02.001.04.122.0002.2.002.33.90.30.00	08.001.08.241.0043.2.068.33.90.30.00
03.001.04.126.0017.2.018.33.90.30.00	08.001.08.244.0046.2.148.33.90.30.00
03.003.04.122.0015.2.016.33.90.30.00	08.001.08.241.0046.2.181.33.90.30.00
05.003.15.451.0021.2.169.33.90.30.00	08.002.08.243.0047.6.001.33.90.30.00
03.002.04.122.0009.2.011.33.90.30.00	08.001.08.243.0047.6.007.33.90.30.00
06.001.12.361.0025.2.084.33.90.30.00	08.003.08.122.0046.2.154.33.90.30.00
06.001.12.361.0025.2.112.33.90.30.00	08.001.08.244.0046.2.180.33.90.30.00
06.001.12.365.0030.2.139.33.90.30.00	09.001.04.122.0048.2.178.33.90.30.00
06.001.12.365.0030.2.183.33.90.30.00	08.003.08.122.0046.2.072.33.90.30.00
07.001.10.301.0037.2.058.33.90.30.00	11.001.13.392.0034.2.105.33.90.30.00
06.001.12.366.0032.2.049.33.90.30.00	08.003.08.122.0047.2.076.33.90.30.00
07.001.10.304.0039.2.061.33.90.30.00	11.002.27.812.0035.2.054.33.90.30.00
07.001.10.301.0037.2.057.33.90.30.00	10.001.26.782.0020.2.170.33.90.30.00
08.001.08.241.0046.2.149.33.90.30.00	11.002.27.812.0035.2.168.33.90.30.00
07.001.10.301.0037.2.158.33.90.30.00	11.001.13.392.0049.2.136.33.90.30.00
08.001.08.243.0047.6.004.33.90.30.00	

4.2 Origem do recurso:

Recursos próprios do município, transferências do FNDE, recursos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

5 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO (art. 27, §1º, Inciso V, VI do decreto municipal nº 04/2024).

5.1 Os fornecimentos deverão ser efetuados nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho/ordem de serviços, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da execução.

Caso haja atrasos na execução a Contratada estará sujeita as penalidades. Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá fornecer os produtos em até **15 (quinze)** dias.

- Caso haja atrasos no fornecimento a Contratada será aplicada as penalidades descritas neste edital e contrato.
- Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com o que foi solicitado.
- O Fiscal/ Recebedor terá o dever de averiguar a qualidade do produto e especificações, e recusar o recebimento se o mesmo não estiver acordado com as descrições e qualidade descritas no contrato, além da observância do prazo de garantia.
- O licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto.
- Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os produtos deverá ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Dona Antonia Mocelin Blanco, nº 101, Vila Nascente do Sol, CEP: 86.450-000, Quatiguá, Estado do Paraná.

Responsável pelo recebimento do objeto: Marco Antonio Bonifácio

5.3 – Prazo e forma de pagamento (art. 27, §1º, Inciso VII do decreto municipal nº 04/2024).

A empresa vencedora deverá informar o número do pregão e da nota de empenho na nota fiscal.

A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após recebimento dos produtos e da nota fiscal com os dados preenchidos corretamente. Caso haja alguma inconformidade na nota fiscal, o pagamento será feito somente após a correção da mesma. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua representação.

A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais / faturas emitidas com outros CNPJs.

6– Prazo de vigência da contratação:

A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

7- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição detalhada do produto, prazo de garantia ou validade.

Efetuar as execuções nos quantitativos e prazos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da execução.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e substituir, reparar ou corrigir, o objeto com avarias ou defeitos, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, no prazo de 10 (dez) dias.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local onde os bens forem entregues;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração, ou ainda, a terceiros, durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
Arcar com o custo do frete dos materiais, da origem até destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte dos produtos entregues.
Responsabilizar-se por quaisquer tributos ou encargos (fiscais, comerciais ou trabalhistas) resultantes da contratação.
São expressamente vedadas à Contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante para execução do objeto e a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto licitatório.
Manter informado o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

8-Qualificação técnica:

Não será exigido qualificação técnica.

9-Amostra/Catálogo

Não será exigido Amostras;

Não será exigido Catálogos

10-Gestão e Fiscalização:

Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133. A fiscalização será exercida pelo servidor Marco Antonio Bonifácio. A gestão caberá ao ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento.

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

À Pregoeira do Município de Quatiguá - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 17/2024, pelo Município de Quatiguá, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Quatiguá do Estado do Paraná
(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº **17/2024**, instaurado pelo Município de Quatiguá, Estado do Paraná, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, *Pregoeira* ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de QUATIGUÁ, Estado do Paraná, que ocupem tais funções e demais disposições previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.17/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 90 (noventa) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Condições de pagamento: conforme edital.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____, em _____ de _____ de 2024

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° YY/2024

Aos (xx/xx/2024) xxxxx dias do mês de xxxxxxxxxxxx de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.966.852/0001-08, com sede na Av. Dr João Pessoa, 1.300 – CEP 86.450-000, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Senhorita Prefeita, **ADELITA PARMEZAN DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG n° 10.451.327-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 084.378.969-75, residente e domiciliada na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86.450-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 17/2024**, processo administrativo n° 57/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, nos Decretos n° 04/2024 e 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de **aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora:

CNPJ:.....

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1				R\$	R\$

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até **15 (quinze) dias**.

Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado.

Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita **Almoxarifado Central, localizado na Av. Dona Antonia Mocelin Blanco, n° 101, Vila Nascente do Sol, CEP: 86.450-000, Quatiguá, Estado do Paraná**

Responsável pelo recebimento do objeto: Comissão de Recebimento e Distribuição de Bens e Materiais,

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo n° 57/2024 – Protocolo n° 351/2024

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para diversos setores da administração pública municipal.

conforme Lei Municipal nº 1.685, de 28 de janeiro de 2011.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.5. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e;

VP = Valor da prestação em atraso.

3.6. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.6.2. A Contratada deverá ainda observar o contido no Decreto Municipal nº 56/2023 - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1163&sessao=a24fce78711ja2&tel_a=atos&tipo=3,4,5,22,23,32,50 que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços, devendo apresentar à contratante, conforme o caso, as declarações constantes nos Anexos I e/ou II do referido decreto, e verificar em qual alíquota, das constantes no Anexo IV do Decreto Municipal 56/2023, a contratada se enquadra, efetuando a devida retenção na nota fiscal, além de observar as demais disposições contidas na IN RF 1234/2012.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 5.2.2.** demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e
- 5.2.3.** consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.3.** A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.
- 5.4.** O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.
- 5.5.** Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.
- 5.6.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

Dos limites para as ades es

- 5.7.** As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.
- 5.8.** O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

Veda o a acr scimo de quantitativos

- 5.9.**   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

6. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

- 6.1.** A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.
- 6.2.** O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.
- 6.3.** Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.
- 6.4.** A contrata o com os fornecedores registrados na ata ser  formalizada pelo  rg o ou pela entidade interessada por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesa, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 95 da Lei n  14.133, de 2021.
- 6.5.** O instrumento contratual de que trata o item 6.2. dever  ser assinado no prazo de validade da ata de registro de pre os.
- 6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de pre os poder o ser alterados, observado o art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.
- 6.7.** Ap s a homologa o da licita o, dever o ser observadas as seguintes condi es para formaliza o da ata de registro de pre os:
- 6.7.1.** Ser o registrados na ata os pre os e os quantitativos do adjudicat rio, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou n o proposta em quantitativo inferior ao m ximo previsto *no edital ou no aviso de contrata o direta* e se obrigar nos limites dela;

- 6.7.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8.** O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 6.11.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em_/_/_.
- 7.3.** Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7.** O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata

de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): Marco Antonio Bonifácio designado através do Decreto Municipal nº **103/2024**.

13.2. A gestão da ARP ficará a cargo do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento conforme Decreto Municipal nº **21/2024**.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ADELITA PARMEZAN DE MORAES

Prefeita
Município de Quatiguá

XXXXXXXXXXXXXX

Sócio Administrador/Procurador
Nome da empresa

MARIA ELISA GOUVEIA ESTEVAM

Gestora da Ata de Registro de Preços

MARCO ANTONIO BONIFÁCIO

Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº _____
CPF nº _____

2) _____
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO I A ARP N° YY/2024 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato n°:			
Contratante:	PREFEITURA DE QUATIGUÁ		
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal n°:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos que os itens discriminados abaixo foram recebidos provisoriamente nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes itens ocorrerá conforme prazos previstos em Lei, salvo nos casos devidamente justificados e previstos no Edital.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Valor Total (R\$)
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

--

Quatiguá, dd de mmmm de aaaa.

Assinatura:	
Nome:	
Qualificação:	
Matrícula:	

Termo de Recebimento Provisório: declaração formal de que os bens foram entregues, para posterior análise da qualidade, quantidade e conformidade com os requisitos especificados no contrato.

ANEXO II A ARP Nº YY/2024 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Contratante:	PREFEITURA DE QUATIGUÁ		
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos, que os itens discriminados abaixo foram recebidos definitivamente nesta data, pois estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Valor Total (R\$)
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

Quatiguá, dd de mmmm de aaaa.

Assinatura:	
Nome:	
Qualificação:	
Matrícula:	

Termo de Recebimento Definitivo: declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos em contrato, promovendo o ateste dos mesmos

Autorizado o pagamento em/...../2024.